



Número: **0867969-88.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **25/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 500.000,00**

Processo referência: **0809863-36.2023.8.19.0001**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR)	GABRIELA DE BARROS SALES (ADVOGADO) IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO (ADVOGADO) NATHAN DIAS DA SILVA registrado(a) civilmente como NATHAN DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA (ADVOGADO) PAULO RENATO RIBEIRO (ADVOGADO)
K2 CONSULTORIA ECONOMICA (ADMINISTRADOR)	GABRIELA DE BARROS SALES (ADVOGADO) IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO (ADVOGADO) NATHAN DIAS DA SILVA registrado(a) civilmente como NATHAN DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA (ADVOGADO)
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RÉU)	DIOGO SOARES VENANCIO VIANNA (ADVOGADO) ROGERIO MARINHO MAGALHAES ALCANTARA FILHO (ADVOGADO)
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400058) (INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
189919609	05/05/2025 18:37	Petição	Petição

**EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0867969-88.2023.8.19.0001

**K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, WALD ADMINISTRAÇÃO DE
FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. e PRESERVA-
AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeadas, conjuntamente, como Administrador
Judicial no processo de Recuperação Judicial da OI S.A. – Em Recuperação Judicial e outros
("Recuperandas"), vêm, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, em atendimento
ao art. 22, inciso II, "c" da Lei 11.101/2005, apresentar:

24º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS



SUMÁRIO

1. DADOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUA EVOLUÇÃO PROCESSUAL.....	4
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	7
3. BREVE SÍNTESE E <i>STATUS</i> DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	8
4. ORGANOGRAMA.....	22
5. DO PASSIVO DAS RECUPERANDAS.....	23
6. QUADRO DE COLABORADORES.....	24
7. FATOS RELEVANTES.....	25
8. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	28
9. DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDA – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA AJ.....	38
10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.	52
10.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	52
10.2 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.	52
10.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado.....	52
10.2.2 Balanço Patrimonial Consolidado.....	59
10.2.3 Demonstração de Fluxo de Caixa Realizado.....	64
10.3 INDICADORES.....	67
10.3.1 Liquidez Corrente.....	67
10.3.2 Liquidez Seca.....	69
10.3.3 Endividamento Geral.....	70
10.3.4 Prazos de Recebíveis (<i>Aging</i>).....	71
11. ANÁLISE ECÔNOMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA.....	73

2



11.1	OI S.A. (Controladora).....	73
11.2	OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.	76
11.3	PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.....	78
12.	DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA.....	81
13.	INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	88



1. DADOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUA EVOLUÇÃO PROCESSUAL

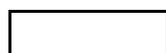
1. A A.J. apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços da R.J.:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0809863-36.2023.8.19.0001		
Recuperandas: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.; e OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
31/01/2023 Id 44058642	Ajuizamento da recuperação judicial com pedido de concessão de tutela cautelar incidental	Art. 6º, §º 12 e 189
02/02/2023 Id 44532251	Deferimento da tutela cautelar incidental;	Art. 6º, §º 12 e 189
16/03/2023 Id 49913036	Deferimento do processamento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
21/03/2023	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	
05/06/2023 Id 59039294	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
20/06/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
18/09/2023	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (conforme ids. 70341742 e 77946840)	art. 7º, §2º
19/05/2023 Id 59312837	Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
13/11/2023 Fls. 34563 e 34564	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ e Relação de Credores do art. 7, §2º da Lei nº 11.101/2005 no D.O.	art. 53, § Único c/c 7, §2º

4



23/11/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
13/12/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
05/12/2023	Publicação do edital de individualização de <i>bondholders</i> com prazo de 40 dias	Fls. 38.357
15/01/2024	Prazo para os credores <i>bondholders</i> individualizarem seus créditos	
16/02/2024 Id. 7479158	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC	art. 36
05/03/2024	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
11/03/2024	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
25/03/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores	
26/03/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores	
17/04/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores	
18/04/2024	Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, com aprovação do PRJ	
28/05/2024	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61



- Eventos ocorridos



- Eventos ainda não realizados/previstos



SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO	
Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://recuperacaojudicialoi.com.br/
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos	credoroi@wald.com.br Whatsapp +55 21 97522-8450 Telefones: +55 (21) 2272-9335, +55 (21) 2272-9313 e +55 (21) 2272-9300



2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2. O Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas se apresenta em cumprimento à disposição do artigo 22, inciso II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, tendo por objetivo promover o acompanhamento/fiscalização das atividades do devedor, e se circunscreve à análise das informações disponibilizadas à A.J. para auxiliar os credores e interessados durante o processo de Recuperação Judicial, observadas as seguintes premissas:

- (a) Análise da atividade desempenhada pelas sociedades;
- (b) Análise da situação econômica do Grupo Empresarial;
- (c) Análise das questões financeiras do Grupo Empresarial.

3. A Administração Judicial apresenta o presente Relatório Mensal de Atividades em duas versões, uma pública (processo nº 0090940-03.2023.8.19.0001) e outra versão sigilosa (processo nº 0132219-66.2023.8.19.0001), uma vez que parte das informações e documentos analisados foram reputados como confidenciais por parte das Recuperandas, que requereu que fosse resguardado seu sigilo em razão das informações consideradas sensíveis ao exercício de sua atividade empresarial.



3. BREVE SÍNTESE E *STATUS* DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4. A Oi S.A. – Em Recuperação Judicial é uma importante provedora de serviços de telecomunicações para os mercados de varejo, principalmente de conexões banda larga através da Fibra, e corporativo, com soluções inovadoras que aliam à conexão os serviços de TI para empresas de todos os portes. É uma empresa brasileira, criada em 1998, a partir do processo de privatização do sistema Telebrás, o que garante sua presença em todo o território nacional, inclusive em áreas remotas do país.

5. A Companhia foi pioneira em promover diversos movimentos de ruptura no mercado, como o lançamento de serviços convergentes, o desbloqueio de aparelho móvel, a densificação da fibra e a oferta de tecnologias para aprimoramento da cobertura wi-fi local, como Mesh e FTTR. As demais Recuperandas são entidades não operacionais com propósito de serem utilizadas como veículos de captação de recursos no mercado internacional. No decorrer da 1ª Recuperação Judicial do Grupo Oi, ajuizada em 2016 e encerrada em 2022 (“1ª RJ”), foi divulgado um Plano Estratégico de Transformação da Companhia com foco na massificação da fibra ótica no país e em negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro. Com essa finalidade, a Companhia concluiu a alienação de sua Participação na Unitel e de parte dos Imóveis, tendo alienado, ainda, as UPIs Torres, Data Center, Ativos Móveis e InfraCo. Fonte: Recuperanda <https://ri.oi.com.br/sobre-a-oi/quem-somos/> <https://ri.oi.com.br/sobre-a-oi/historico/>.

6. As Recuperandas alegaram que a 1ª RJ foi fundamental para preservar as atividades do Grupo, manter dezenas de milhares de empregos, viabilizar a reestruturação de seus negócios e aprimorar a sua estrutura de capital. Não obstante, suscitam que diversos fatores imprevisíveis, não

8



controláveis, somados à situação econômico-financeira atual do Grupo, tornaram imprescindível, nas palavras das Recuperandas, o requerimento de uma segunda proteção judicial visando uma nova etapa de reestruturação a fim de garantir a preservação da empresa, enquanto grande geradora de empregos e renda. Em suma, o Grupo Oi enfrenta hoje um novo desafio, o qual alega ter como causas, principalmente, (i) a demora no fechamento das operações de vendas das UPIs; (ii) a crise mundial agravada pela pandemia da COVID-19; (iii) a instabilidade de indicadores econômicos (e.g., como aumentos significativos das taxas de juros domésticas e precarização do mercado de crédito); (iv) a inesperada valorização da moeda norte-americana que corrige as obrigações assumidas; (v) o aumento da inflação e da taxa de desemprego, impactando o ritmo de crescimento das novas receitas da Companhia; (vi) a aceleração do declínio das receitas dos serviços ligados à telefonia fixa da Companhia, em face da rápida mudança do ambiente tecnológico; e (vii) a manutenção da elevada e desproporcional carga de obrigações no ambiente regulatório, aprofundando a insustentabilidade da concessão de telefonia fixa em decorrência da manutenção de despesas fixas elevadas com um serviço notadamente deficitário.

7. Além desses, as Recuperandas destacam, ainda, (i) a elevada adesão à oferta pública de aquisição obrigatória prevista nas notes com vencimento em 2026; e (ii) a frustração do recebimento de parte relevante da operação de alienação da UPI Ativos Móveis, no valor aproximado de R\$ 1,5 bilhão, em função de procedimento de disputa aberto pelas compradoras da UPI, e que se encontrava em procedimento arbitral, recentemente encerrado em decorrência de acordo, conforme informado em Fato Relevante divulgado no dia 04.10.2023. Nas palavras desse MM. Juízo, com todos esses fatores, as Recuperandas se depararam com um “cenário atípico”, sendo inviável continuar suas operações regulares sem novo ajuste na estrutura de capital. Importante destacar que, conforme informado pelas Recuperandas, ao longo dos últimos meses, o Grupo Oi vem negociando com seus principais credores

9



financeiros – Bondholders, ECAs Lenders e Bancos Nacionais – uma solução para sua estrutura de capital, tendo, inclusive, contratado assessores financeiros e jurídicos especializados para auxiliá-lo nessa iniciativa. Não obstante, suscita que, apesar da grande evolução das negociações ao longo desse período, as partes ainda se encontram em discussões para formalizar o acordo, o que acreditam que ocorrerá em breve no decorrer da presente Recuperação Judicial, cujo processamento foi deferido em 16.03.2023 (“2ª RJ”).

8. Nesse contexto, é importante ressaltar que as Recuperandas requereram, ao ID 50593808 dos autos da 2ª RJ, autorização judicial para a contratação e formalização de Financiamento DIP Emergencial, com fundamento nos artigos 47, 69-A a 69-F e 84, inciso I-B, da Lei nº 11.101/2005, suscitando o risco de sua disponibilidade de caixa ficar abaixo do mínimo necessário para a regular continuidade das operações até a deliberação e aprovação do Plano de Recuperação Judicial, que deveria contemplar os termos definidos no acordo que vem sendo negociado para reestruturação das dívidas.

9. Ao apreciar o pedido formulado pelas Recuperandas, esse MM. Juízo entendeu que restou demonstrado, através da projeção de fluxo de caixa, o risco de a disponibilidade de caixa ficar abaixo do mínimo necessário, tendo assim autorizado, ao ID 53213365, a contratação e formalização do Financiamento DIP Emergencial, garantido pela alienação fiduciária sobre ações de titularidade da Oi S.A. Na oportunidade, esse MM. Juízo determinou que as Recuperandas prestassem contas nos autos dos valores objeto do financiamento captado, sob a fiscalização direta do Administrador Judicial, sob pena de imediato bloqueio judicial, o que vem sendo realizado nos autos do incidente de prestação de contas nº 0896298-13.2023.8.19.0001. Contra essa decisão foram interpostos os Agravos de Instrumento nº 0029219-53.2023.8.19.0000, 0030438-04.2023.8.19.0000 e 0031030-48.2023.8.19.0000,

10



aos quais foi negado provimento.

10. Em 26.09.2023, as Recuperandas apresentaram manifestação nos autos da Recuperação Judicial (ID nº 79213498) informando que, após a formalização dos termos iniciais para a contratação do Financiamento DIP celebrado com Credores Financeiros, as partes desacordaram sobre algumas condições e exigências, “*ao longo das tratativas para assinatura do acordo de suporte ao plano de reestruturação da Oi (Restructuring Support Agreement – “RSA”)*”. Em razão disso, as Recuperandas requereram autorização para refinancear o DIP Emergencial com o Banco BTG, novo financiador, o que foi deferido por esse MM. Juízo às fls. 38.006/38.015.

11. Na sequência, os Credores Financeiros apresentaram nova proposta indicando ser mais vantajosa em relação às condições oferecidas pelo Banco BTG, tendo as Recuperandas informado, às fls. 40.606/40.609, que, após longas negociações, as partes chegaram a um consenso sobre as condições necessárias para seguirem com Aditamento ao Financiamento DIP Emergencial. Diante disso, as Recuperandas afirmaram que também negociaram com o Banco BTG, que concordou em renunciar ao seu direito de cobrança do *BreakUp Fee* previsto no termo de compromisso anteriormente firmado, e requereram autorização para prosseguir com o Aditamento ao Financiamento DIP juntos aos Credores Financeiros, o que traria uma liquidez adicional de USD 125 MM para a Companhia, o que foi deferido por este MM. Juízo nos termos da decisão de fls. 41.955/41.957.

12. Paralelamente, dando seguimento ao que foi noticiado por meio de Fato Relevante de 02.03.2023, as Recuperandas informaram ao mercado que pretendiam alienar bens de seu ativo não-circulante, consistentes em infraestrutura de cabos da rede desativada inservíveis às atividades da Oi, por obsolescência e sucateamento (“Sucata”), tendo recebido da V.Tal uma proposta que envolveria (i) uma redução de até 50% nas obrigações futuras

11



de contratação da Oi, na modalidade *take-or-pay* com a V.Tal, por meio da assinatura de aditamento ao Acordo de Cessão de Direito de Uso de Fração de Espectro de Fibras Ópticas Apagadas, celebrado originalmente pela Globenet Cabos Submarinos S.A. – incorporada pela V.Tal e a Oi S.A, em 20 de dezembro de 2013, e posteriores aditamentos (“Contrato LTLA”); (ii) compensação de até 22% das obrigações de pagamento da Companhia no âmbito do Contrato LTLA, contra o crédito detido pela Oi em razão da venda de Sucata; e (iii) a assunção pela V.tal das responsabilidades e custos relativos a extração, logística e armazenamento da Sucata e da infraestrutura de cabos da rede desativada que virão, durante a vigência do acordo com a V.tal, a se tornar inservíveis às atividades da Oi S.A., por obsolescência e sucateamento (“Contratos Sucata”). Sobre o tema, cumpre ressaltar que foi autorizada, ao ID 55217431, a instauração de procedimento de mediação, possibilitando a melhor negociação entre as partes acerca dos termos da proposta recebida.

13. Na sequência, esse MM. Juízo determinou a apresentação das demais propostas, bem como a oitiva da Anatel, do Ministério Público, a fim de conceder a necessária transparência à operação pretendida. Após manifestações e apresentação de laudo de avaliação do ativo contendo o comparativo das propostas recebidas, este MM. Juízo homologou o acordo celebrado no âmbito da mediação e autorizou a conclusão do negócio jurídico firmando entre as Recuperandas e a V.Tal, envolvendo a retirada, transporte e armazenamento da sucata de cabos de rede de telefonia fixa (IDs 64512957 e 64634837).

14. A referida decisão foi objeto do Agravo de Instrumento nº 0061819-30.2023.8.19.0000, não conhecido pelo Tribunal, em 22.11.2023, após pedido de desistência formulado pela parte recorrente, sendo, na oportunidade, revogado o efeito suspensivo previamente concedido. Nesse sentido, em 24.11.23, a Oi S.A. divulgou Comunicado ao Mercado, informando que, a partir daquela data, os efeitos dos Contratos Sucata tornaram-se plenamente

12



eficazes. Apesar disso, em 27.12.2023, foram opostos embargos de declaração, ainda não apreciados, contra a decisão que homologou o acordo celebrado entre as Recuperandas e a V.Tal.

15. Em 12.09.2023, esse MM. Juízo deferiu o pedido formulado pelas Recuperandas no ID nº 74531998, tendo prorrogado o *stay period* pelo prazo de 90 dias a contar da data da referida decisão, na forma do § 4º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, considerando se tratar de medida adequada, razoável e proporcional para a preservação da empresa, manutenção do equilíbrio econômico e interesse social (ID nº 76938915).

16. Posteriormente, as Recuperandas requereram, às fls. 38.381, nova extensão do *stay period*, alegando, dentre outros motivos, a singularidade e complexidade da presente recuperação judicial. Em 11.12.2023, após a comprovação da necessidade e preenchimento dos requisitos legais, esse MM. Juízo deferiu a prorrogação do *stay period* pelo prazo de 90 dias adicionais, contados da publicação da nova decisão, ocorrida em 14.12.2023, conforme certidão de fls. 40.157.

17. Ademais, como informado anteriormente, no dia 20.06.2023, encerrou-se o prazo de apresentação das habilitações e divergências de crédito ao Administrador Judicial, que procedeu com o devido fechamento da plataforma disponibilizada aos credores.

18. Em 18.09.2023, a Administração Judicial apresentou o resultado da fase administrativa de verificação de créditos (id. 77946840), após realizar a análise de 20.201 divergência/habilitação de créditos recebidas durante o prazo supra indicado. Na sequência, em razão do volume de dados tratados, a Administração Judicial, proativamente, realizou a depuração da lista de credores para a retificação de meros erros materiais, totalizando 49 casos, tais como: (i) números de CPF's/CNPJ's digitados com equívoco; (ii)

13



duplicidades; (iii) grafia equivocada do nome do credor; (iv) equívoco na consolidação do CNPJ ou CPF; e (v) e 01 classificação equivocada.

19. A Relação de Credores retificada, prevista no art. 7, §2º da Lei 11.101/05, foi publicada em 13.11.2023 e se encontra disponível no site do AJ. Após a publicação da Relação de Credores, foi encerrado, em 23.11.2023, o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar impugnação de crédito, por meio de incidente processual, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

20. Em 13.11.2023 foi publicado o Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial (“Plano” ou “PRJ”), dando início ao prazo de 30 dias para eventuais objeções ao PRJ, o qual foi encerrado em 13.12.2023.

21. Ato contínuo, em 05.12.2023, foi publicado o Edital dos Bondholders para os bondholders detentores das 10,00% / 12,00% - “Senior PIK Toggle Notes” com vencimento em 2025 estabelecendo o procedimento para individualização dos créditos para exercício ao direito de petição, voz e voto em AGC, tendo o prazo estabelecido no Edital se encerrado em 15.01.2024.

22. No dia 06.02.2024, as Recuperandas apresentaram nova versão do Plano de Recuperação Judicial, bem como foi proferida decisão homologando as datas sugeridas pela Companhia para a realização da Assembleia Geral de Credores, e estabelecendo que o ato ocorrerá de forma presencial. Em 08.02.2024, a Administração Judicial Conjunta apresentou manifestação: (i) esclarecendo que, nos termos do art. 45, § 3º, da Lei 11.101/2005, a AGC deverá contar exclusivamente com a presença dos Credores Quirografários – Classe III cujos créditos seriam afetados e reestruturados nos termos do novo Plano, haja vista a previsão de manutenção das condições originárias de pagamento em relação aos créditos da Classe I – Trabalhista, da Classe IV – ME/EPP, e de parte dos créditos da Classe III – Quirografários, bem como a

14



inexistência de créditos Classe II – Garantia Real na presente Recuperação Judicial; e (ii) juntando a lista dos credores votantes, na qual está disponível para consulta no site da recuperação judicial (<https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/pecas-processuais/>).

23. Em 05.03.2024, foi instalada a Assembleia Geral de Credores do Grupo Oi, em primeira convocação, tendo os credores presentes votado pela sua suspensão para continuidade em 25.03.2024, com a prorrogação do stay period até a conclusão da AGC que deliberar sobre o Plano. Em 14.03.2023, o MM. Juízo recuperacional ratificou a prorrogação do stay period até a continuação da AGC em 25.03.2024.

24. Reiniciada a AGC no dia 25.03.2024, somente os credores que estiveram presentes no ato de instalação, realizado no dia 05.03.2024, puderam participar da sua continuação, nos termos do que estabelece o art. 37, §3º, da Lei 11.101/2005. Após a apresentação de uma versão atualizada do Plano de Recuperação Judicial, que está disponível para consulta em <https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/pecas-processuais/>, os trabalhos foram suspensos em diversos momentos, a pedido das Recuperandas, para a evolução da negociação de alguns pontos do PRJ. Após o reinício dos trabalhos, os credores presentes votaram pela suspensão da AGC para continuação no dia 26.03.2024, às 14:00h, com a prorrogação do stay period por igual período.

25. Na continuidade da AGC em 26.03.2024, o representante das Recuperandas prestou esclarecimentos acerca da evolução das negociações entre o Grupo Oi e determinados grupos de credores, tendo solicitado a suspensão do ato por algumas horas, o que foi concedido pela Administração Judicial Conjunta. No retorno das atividades, as Recuperandas informaram que chegaram a bom termo com relação aos termos e condições comerciais com credores titulares de créditos que representam a maioria dos créditos

15



concurrais presentes na AGC, cujos termos e condições (Term Sheet Comercial) foram divulgados no telão para todos os presentes. Após nova deliberação dos credores, a AGC do Grupo Oi foi suspensa, com a prorrogação do stay period até a conclusão da AGC que deliberasse sobre o Plano, para continuação no dia 10.04.2024, no mesmo local.

26. Posteriormente, o d. Juízo deferiu pedido formulado pelos credores de prorrogação da suspensão até o dia 17.04.2024, às 14, com credenciamento a partir das 13h.

27. Novamente reunidos em 17.04.2024, os credores deliberaram por nova suspensão dos trabalhos assembleares, com compromisso de retorno em 18/04/2024 no mesmo local e horário. No dia 18/04/2024, foi dado prosseguimento à AGC, momento em que foram realizadas diversas suspensões da AGC para a finalização dos documentos e instrumentos anexos ao PRJ.

28. Após mais de 14 horas de negociação, o Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação e restou aprovado pela maioria dos credores e créditos presentes nos termos da ata indexada aos autos.

29. Ademais, com a publicação da decisão de homologação do PRJ em 29.05.2024, foi dado início aos prazos para opção da escolha de pagamento, para os credores elegíveis na forma do Plano, sendo os respectivos prazos encerrados em 19.06.2024 e 01.07.2024.

30. Em 17.06.2024, conforme previsão contida no Plano, foi publicado o Edital de Alienação da UPI ClientCo e seus Anexos, que estão disponíveis para consulta no site da Administração Judicial Conjunta. A audiência designada para a alienação do ativo, realizada no dia 17.07.2024, foi suspensa,



tendo em vista que a única proposta apresentada para o Lote 1, da proponente Ligga Telecomunicações S.A., não atingiu o preço mínimo de R\$ 7.300.000.000,00. Na forma da cláusula 5.2.2.1.1 (iii) do PRJ, após a manifestação de alguns credores, a citada audiência foi retomada em 06.08.2024, sendo determinado, na oportunidade, que a impugnação à rejeição da proposta apresentada pela proponente Ligga fosse juntada aos autos para posterior manifestação das partes e apreciação pelo MM. Juízo Recuperacional. Em 06.08.2024, o Juízo da Recuperação Judicial declarou o encerramento da Primeira Rodada de Alienação da UPI ClientCo conforme previsto na Cláusula 5.2.2.1.3(iv) do Plano de Recuperação Judicial, passando, por conseguinte, a Companhia a tomar as medidas necessárias à realização da Segunda Rodada de Alienação UPI ClientCo, nos termos previstos no Plano.

32. Paralelamente, em 15.07.2024, na forma do Plano, as Recuperandas emitiram a Dívida Participativa e da Dívida A&E Reinstated, sendo certo que, em 08.08.2024, foram celebrados, os instrumentos da Dívida Roll-Up (“Notas Roll-Up”), do Novo Financiamento – Credores Opção Reestruturação I e do Novo Financiamento – Terceiros, os quais foram subscritos por determinados credores na forma prevista do PRJ.

33. Posteriormente, em 21.08.2024, a AJ comunicou as Recuperandas sobre o resultado da deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I acerca do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, juntamente com a versão do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada comentada e ajustada pelos referidos credores, passando a Companhia, por conseguinte, a tomar as medidas cabíveis e necessárias para a publicação do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.



34. Nos termos do Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, em 25.09.2024, foi realizada a audiência designada, na qual verificou-se a existência de apenas uma, apresentada pela V.Tal com interveniência e anuência da BGC Fibra e Participações S.A., conforme autorizado pelo item 5.1 do Edital, propondo a aquisição do ativo, em lote único e integral pelo valor de R\$ 5.683.126.203,17, como consignado na ata de fls. 80.946/80.949. Após a averiguação da proposta e confirmação de atendimento ao Edital UPI ClientCo – Segunda Rodada, a audiência foi suspensa, tendo sido a Administração Judicial Conjunta intimada a submeter, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, as propostas ofertadas à análise e deliberação dos (i) Credores Opção de Reestruturação I; e (ii) Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, o que foi realizado em 26.09.2024.

35. Após o decurso do prazo dos Credores para manifestação, a Administração Judicial Conjunta informou, às fls. 81.553, que a proposta apresentada em conjunto pela V. TAL e BGC Fibra Participações S.A. foi aprovada pelos credores Opção de Reestruturação I e Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, conforme apontado nos laudos de apuração.

36. Na sequência, em 17.10.2024, em cumprimento à cláusula 5.2.2.1.5 do PRJ homologado, a Administração Judicial Conjunta juntou aos autos o conjunto de documentos referente à Alienação da UPI ClientCo 2ª Rodada, composto por: proposta de aquisição, solicitação de esclarecimentos feita pelos credores e esclarecimentos prestados pela V. TAL e o BGC Fibra. Nessa mesma oportunidade, opinou pela homologação da proposta. Em 29.10.2024, o Ministério Público apresentou parecer informando que não se opõe ao pedido de homologação da proposta para aquisição da UPI ClientCo, com a expedição de auto de arrematação.



37. Em 04.11.2024, foi proferida decisão de fls. 84.561/84.571, homologando a proposta apresentada pela V. TAL e BGC Fibra, para a aquisição da UPI ClientCo e determinando a expedição de auto de arrematação, nos termos dos artigos 60, parágrafo único, 141, inciso II e 142 da Lei nº 11.101/2005, e do artigo 133, §1º, inciso II da Lei nº 5.172/1966.

38. Vale ressaltar que, conforme permitido pela Cláusula 5.2.2.1.5(v) do Plano de Recuperação, os Credores Opção de Reestruturação I e os Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I deliberaram e aprovaram a extensão da data limite para fechamento da alienação UPI ClientCo para 28 de fevereiro de 2025, data em que foi firmado o Acordo de Investimento e Outras Avenças pela Companhia junto à V. TAL, com a interveniência anuência da ClientCo Serviços de Rede Nordeste S.A., BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investor Fund LP, BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e BGC Fibra Participações S.A., Rio Alto Investimentos e Participações S.A., (“Contrato”), e implementado a transferência de uma unidade produtiva isolada (UPI), composta por 100% (cem por cento) das ações de emissão da ClientCo para cujo capital a Companhia contribuiu com determinados ativos e passivos, direitos e obrigações da operação de fibra óptica, em conformidade com o disposto na cláusula 5.2.2.1 e subcláusulas do Plano.

31. Em 28.05.2024, o d. Juízo Recuperacional, no exercício do controle de legalidade, homologou, com ressalva, o Plano de Recuperação Judicial aprovado e concedeu a Recuperação Judicial ao Grupo Oi. Contra a r. decisão homologatória foram interpostos os agravos de instrumento nº 0046007-11.2024.8.19.0000; 0047880-46.2024.8.19.0000; 0048413-05.2024.8.19.0000; 0048248-55.2024.8.19.0000, 0046479-12.2024.8.19.0000, 0051379-



38.2024.8.19.0000, 0050900-45.2024.8.19.0000, 0069530-52.2024.8.19.0000, 0069733-14.2024.8.19.0000, 0069602-39.2024.8.19.0000, 0072455-21.2024.8.19.0000, 0078735-08.2024.8.19.0000 0078244-98.2024.8.19.0000, 0078276-06.2024.8.19.0000 e 0080757-39.2024.8.19.0000.

39. Os recursos nº 0047880-46.2024.8.19.0000; 0048413-05.2024.8.19.0000, 0078276-06.2024.8.19.0000 e 0078735-08.2024.8.19.0000 foram desprovidos. No agravo nº 0072455-21.2024.8.19.0000, foi homologado pedido de desistência. Por outro lado, os recursos nº 0046007-11.2024.8.19.0000; 0048413-05.2024.8.19.0000; 0048248-55.2024.8.19.0000, 0046479-12.2024.8.19.0000, 0051379-38.2024.8.19.0000, 0050900-45.2024.8.19.0000, 0069602-39.2024.8.19.0000 e 0078244-98.2024.8.19.0000 foram parcialmente providos *“apenas para ressalvar que a cláusula 9.3 e seus subitens, do Plano de Recuperação Judicial, que estende o Compromisso de Não Litigar aos eventuais coobrigados, garantidores, afiliadas, sucessores, cessionários, administradores, ex-administradores das Recuperandas, não pode ser considerada eficaz e válida em relação aos credores que não compareceram ao conclave, abstiveram-se de votar ou se posicionaram contra a referida disposição”*. Já os recursos 0069530-52.2024.8.19.0000, 0069733-14.2024.8.19.0000 e 0080757-39.2024.8.19.0000 aguardam julgamento.

39. Em 16.01.2025, foi proferida decisão que deferiu a publicação de Edital para o início do procedimento competitivo de venda da UPI TV por assinatura, o qual foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro em 22.01.2025. Em 10.02.2025, ocorreu a audiência de abertura das propostas fechadas, na sala de audiências da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, sendo a proposta apresentada sociedade Mileto Tecnologia S.A. (“Mileto”) declarada vencedora do procedimento competitivo e homologada pelo MM. Juízo Recuperacional. Em 18.02.2025, foi celebrado junto à Mileto o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, que tem por objeto a alienação e transferência da UPI TV, cuja transação foi concluída em

20



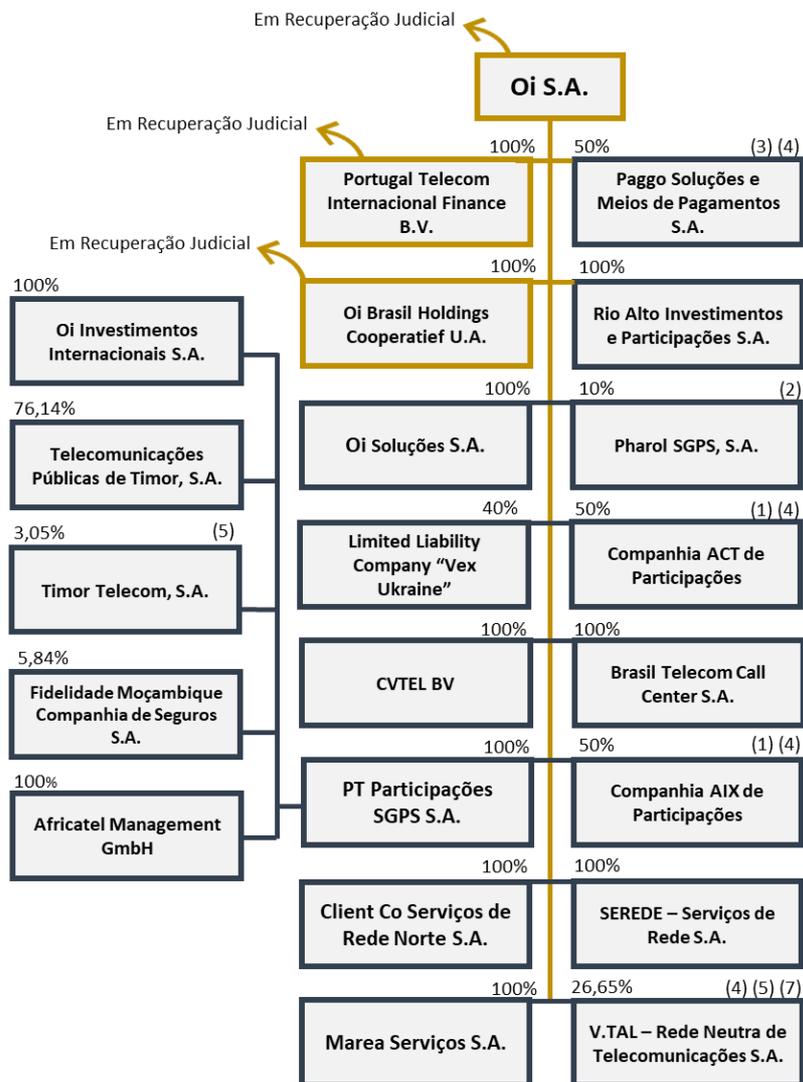
28.02.2025.

41. Em 17.02.2025, foi determinada a apresentação de Relatório Circunstanciado contendo, dentre outras informações, as principais fases deste processo recuperacional e providências que ainda se encontram pendentes, o que foi cumprido por esta Administração Judicial às fls. 104.022/104.058.

42. Por fim, através da decisão de fls. 102.900/102.913, este MM. Juízo estabeleceu um novo procedimento para a habilitação administrativa de créditos vinculados à presente Recuperação Judicial pela Administração Judicial, que já disponibilizou, no seu site, a plataforma de upload de documentos pelos credores, que consiste em ferramenta eficaz e segura para tratamento da informação. Em 20/03/2025, foi realizada audiência que contou com a participação das Recuperandas, da Administração Judicial Conjunta e do Ministério Público, na qual foi debatida e ajustada a dinâmica de processamento das habilitações administrativas e dos incidentes processuais.



4. ORGANOGRAMA



Legendas:

- (1) A Telefônica Brasil S.A. detém 50% das ações.
- (2) A Oi Investimentos Internacionais S.A. e a PT Participações SGPS S.A. também são detentoras, cada uma, de 01 ação da Pharol.
- (3) A Cielo S.A. detém 50% das ações.
- (4) Existência de Acordo de Acionistas.
- (5) A Telecomunicações Públicas de Timor S.A. detém 54,01% das ações.
- (6) As demais ações são detidas pelos Fundos BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund, BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Rio Alto Investimentos e Participações S.A.
- (7) A Oi S.A. - Em Recuperação Judicial e a Rio Alto Investimentos e Participações S.A. detém, em conjunto, 27,5% das ações.



5. DO PASSIVO DAS RECUPERANDAS

43. A seguir, apresenta-se quadro-resumo contendo as informações do passivo das Recuperandas apurado pela Administração Judicial após a conclusão da fase administrativa de verificação de créditos, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, conforme fls. 34563 dos autos principais:

Classe de crédito	Nº de credores	Valor em BRL	Valor em USD	Valor em EUR
Microempresa – Classe IV	4.418	BRL 106.141.971,70	-	-
Quirografário – Classe III	151.961	BRL 18.624.489.508,18	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32
Trabalhista – Classe I	8.327	BRL 1.032.521.157,68	-	-
Total	164.706	BRL 19.763.152.637,57	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32

Intercompany	Nº de credores	Valor em BRL	Valor em USD	Valor em EUR
Quirografário – Classe III	5	BRL 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98
Total	5	BRL 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98



6. QUADRO DE COLABORADORES

44. Os gráficos abaixo apresentam o quadro de colaboradores atuais das Recuperandas e o quadro de colaboradores indiretos, incluindo as subsidiárias do Grupo, conforme enviado no questionário mensal.

	Total
Colaboradores CLT (início do período)	3.177
Contratações	16
Demissões	86
Colaboradores CLT (final do período)	3.107

* A divergência de cálculo verificada decorre do esclarecimento prestado pelas Recuperandas, no seguinte sentido *“Observação: movimentos de colaboradores decorrentes de decisões judiciais não são contabilizados nas contratações ou demissões, mas possuem impacto sobre o total de empregados”*.

	Fevereiro/25	Janeiro/25	Varição
TAHTO	6.388	6.091	297
SEREDE	6.297	6.589	-292
DIVERSOS	12.588	12.591	-3
Colaboradores Indiretos	25.273	25.271	2

* *“Observação: a visão de fornecedores parceiros desconsidera o total de colaboradores da V.ta”*.



7. FATOS RELEVANTES

45. A seguir, apresentam-se os principais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado divulgados pela Companhia no último RMA:

➤ **08/04/2025 – Comunicado ao Mercado - Divulgação de alienação de participação acionária relevante na Oi S.A.**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica que recebeu, na data de 08 de abril de 2025, correspondência de SC Lowy Primary Investments, Ltd., com as informações que seguem abaixo transcritas:

“08 de abril de 2025 À OI S/A – em recuperação judicial At: Marcelo José Milliet Diretor de Relações com Investidores Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ Brasil, Cep: 20230-070 Ref.: Divulgação de transferência de participação acionária relevante na Oi S.A. Prezados Senhores, SC Lowy Primary Investments, Ltd., sociedade limitada constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com endereço em c/o Interturst Corporate Services (Cayman) Limited, número de registro 248519, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 57.361.639/0001-10 (“SC Lowy”), vem, por meio desta, informar, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 24 de agosto de 2021, conforme alterada, que reduziu sua participação acionária nas ações ordinárias da Oi S.A. - em recuperação judicial (“Companhia”) para 32.339.295. Em decorrência disso, a participação da SC Lowy na Companhia atualmente é de aproximadamente 9,8% do capital social total da Companhia. Adicionalmente, a SC Lowy, por meio desta, informa que:

- (i) a venda da participação minoritária mencionada acima não tem o objetivo de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia;
- (ii) a SC Lowy não possui outros valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações, sejam de liquidação física ou financeira, ou qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia; e
- (iii) nos termos do artigo 119 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o representante legal no Brasil da SC Lowy é o Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.868.597/0001-40.

Sendo o que nos cumpria para o momento, pedimos à Companhia que transmita as informações aqui contidas ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável.

Atenciosamente,

SC LOWY PRIMARY INVESTMENTS, LTD.

25



p. p. Paulo Calil Franco Padis
Signatário autorizado”

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em [chrome-
https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-
9839bd41cbbb/ada4bf41-9ed7-6929-5fcb-3989ab470171?origin=1](https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/ada4bf41-9ed7-6929-5fcb-3989ab470171?origin=1)

➤ **14/04/2025 – Comunicado ao Mercado - Divulgação de alienação de participação acionária relevante na Oi S.A.**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica que recebeu, na data de 14 de abril de 2025, correspondência de SC Lowy Primary Investments, Ltd., com as informações que seguem abaixo transcritas sobre a redução de sua participação acionária, cuja data de liquidação ocorrerá em 15 de abril de 2025:

14 de abril de 2025

À OI S/A – em recuperação judicial

At: Marcelo José Milliet

Diretor de Relações com Investidores Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ
Brasil, Cep: 20230-070

Ref.: Divulgação de transferência de participação acionária relevante na Oi S.A.

Prezados Senhores,

SC Lowy Primary Investments, Ltd., sociedade limitada constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com endereço em c/o Interturst Corporate Services (Cayman) Limited, número de registro 248519, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 57.361.639/0001-10 (“SC Lowy”), vem, por meio desta, informar, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 24 de agosto de 2021, conforme alterada, que reduziu sua participação acionária nas ações ordinárias da Oi S.A. - em recuperação judicial (“Companhia”) para 9.903.895. Em decorrência disso, a participação da SC Lowy na Companhia atualmente é de aproximadamente 3,0% do capital social total da Companhia.

Adicionalmente, a SC Lowy, por meio desta, informa que:

- (i) a venda da participação minoritária mencionada acima não tem o objetivo de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia;
- (ii) a SC Lowy não possui outros valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações, sejam de liquidação física ou financeira, ou qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia; e
- (iii) nos termos do artigo 119 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o representante legal no Brasil da SC Lowy é o Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.868.597/0001-40.

26



Sendo o que nos cumpria para o momento, pedimos à Companhia que transmita as informações aqui contidas ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável.

Atenciosamente,

SC LOWY PRIMARY INVESTMENTS, LTD.

p. p. Paulo Calil Franco Padis

Signatário autorizado”

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/8abeaa9d-5786-57ca-3da2-173da2b712e2?origin=1>

➤ **15/04/2025 – Comunicado ao Mercado - Esclarecimentos sobre questionamentos da CVMB3**

Prezados Senhores,

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “Oi”), em atendimento ao Ofício B3 133/2025-SLE, de 14/04/2025, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), abaixo transcrito (“Ofício”), vem esclarecer o que segue:

“Tendo em vista as últimas oscilações registradas com os valores mobiliários de emissão dessa empresa, o número de negócios e a quantidade negociada, conforme abaixo, vimos solicitar que seja informado, até 15/04/2025, se há algum fato do conhecimento de V.S.a. que possa justificá-los. (...)

A esse respeito, a Oi esclarece que não há fatos ou atos relevantes de seu conhecimento que possam justificar possíveis oscilações atípicas no número de negócios e na quantidade negociada de ações da Companhia, além daqueles amplamente já divulgados ao mercado.

A Oi reafirma seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado informados a respeito dos aspectos relevantes e significativos de seus negócios, bem como reitera que os investidores e o mercado em geral devem pautar-se tão somente pelas divulgações oficiais realizadas pela Companhia.

Sendo essas as considerações que tínhamos em relação ao Ofício, colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/6f70f305-4831-7f4c-72c3-2ac64c2dcf44?origin=1>



8. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

46. Como informado às fls. 56.521/56.525 dos autos principais, durante a Assembleia Geral de Credores, foi realizada ampla negociação entre as recuperandas e os credores que ensejou ajustes no Plano de Recuperação Judicial que foram expostos na AGC e postos em deliberação, de modo que, diante do atingimento do quórum de aprovação, a A.J. promoveu a juntada da ata da assembleia, devidamente instruída com a versão final do Plano de Recuperação Judicial (fls. 56787/56940) e de todos os seus anexos que se encontram juntados às fls. 56941/58633, para consulta pelos credores e para verificação de suas condições de pagamento, consignando-se que tais documentos também se encontram disponíveis no site da A.J. (<https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/pecas-processuais/>).

47. Com a publicação da decisão de homologação do PRJ em 29.05.2024, foi dado início aos prazos para opção da escolha de pagamento, para os credores elegíveis na forma do Plano. Em comunicado divulgado no site da A.J., os credores foram orientados a observar os prazos previstos do Plano para exercício da escolha da opção de pagamento, quais sejam:

- para os credores que optaram pela Opção de Pagamento prevista na Cláusula 4.2.1 (pagamento linear de valor igual ou inferior a R\$5.000,00), o prazo, que era de 20 dias corridos, teve início no dia 31.05.2024 e se encerrou no dia 19.06.2024; e
- para as demais Opções de Pagamento, o prazo, que era de até 30 dias corridos, teve início no dia 31.05.2024 e se encerrou no dia 01.07.2024.

48. Além disso, foi esclarecido que:

- os credores que participaram do Programa de Apoio à Reestruturação – PAR e os credores Non Qualified Bondholders (NQB) que tempestivamente outorgaram procuração ao escritório disponibilizado pela Oi para votação na AGC estavam dispensados de efetuar eventual opção de pagamento, por já terem manifestado sua vontade quando da adesão; e
- de acordo com as Cláusulas 4.2, 4.2.4, 4.2.5.1, 4.2.7 e 4.2.12 do PRJ, não são elegíveis a exercer opção de pagamento os credores Classe I e Classe IV; bem como não são elegíveis os credores Classe III que tiveram seus créditos novados nos termos do PRJ de 2018, da 1ª Recuperação Judicial do Grupo Oi – ou seja, fatos geradores anteriores a 20.06.2016 – que tiveram seus créditos novados na forma da Cláusula 4.3.6

28



e 4.3.7 do PRJ de 2018, bem como Agências Reguladoras, credores Transacionados e Credores Fornecedores que tiveram seus crédito novados nos termos do PRJ de 2018.

49. Quanto à obrigação prevista na Cláusula 7.3 do PRJ, em 07.06.24, foi divulgado Fato Relevante informando o seguinte:

“(…) Ainda, em observância ao disposto na Cláusula 7.3 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 28 de maio de 2024 (“Plano”), nos termos do § único do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia e na forma do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, a Companhia informa que o Conselho de Administração (i) nomeou, nesta data, os Srs. Renato Carvalho Franco, Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil e Paul Aronzon para substituírem as posições vacantes no Conselho de Administração da Companhia, cujas posses ocorreram nesta data e com efeitos imediatos; (ii) deliberou pela descontinuidade do Comitê de Estratégia e Inovação; (iii) transferiu o Sr. Marcos Grodetzky do Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa para o Comitê de Operações e Finanças, assumindo a posição de coordenador; e (iv) nomeou os Srs. Renato Carvalho Franco e Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil para integrar o Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa; o Sr. Renato Carvalho Franco para integrar o Comitê de Operações e Finanças; e os Srs. Paul Aronzon e Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil para integrar o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles.

Dessa forma, o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles passa a ser composto pelos seguintes membros, todos conselheiros independentes:

Membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles

- Henrique José Fernandes Luz (Coordenador)
- Marcos Grodetzky
- Paul Aronzon
- Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil (...)

A íntegra do Comunicado ao Mercado pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/9f331552-56e0-2e0d-2b23-a0154eb828d1?origin=1>

50. Ainda no contexto da cláusula 7.3 do PRJ, foi divulgado o Fato Relevante de 11 de dezembro de 2024, conforme segue abaixo:

“(…) Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral realizada nesta data, foram eleitos os Srs. Francisco Roman Lamas Mendez-Villamil, Marcelo José Milliet, Paul Aronzon, Paul Murray Keglevic, Raphael Manhães Martins, Renato Carvalho Franco e Scott David Vogel, como membros do

29



Conselho de Administração da Companhia, em cumprimento à Cláusula 7.3.1 do Plano de Recuperação Judicial, todos conselheiros independentes e com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025.”

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/70e3b729-2ca6-f7ce-67aa-465c8b9ae95?origin=1>

51. E, ainda, o Fato Relevante de 12 de dezembro de 2024, conforme segue abaixo destacado:

“(…) Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) em continuidade ao Fato Relevante de 11 de dezembro de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no contexto da implementação da nova governança prevista no Plano de Recuperação Judicial da Companhia, iniciada a partir da eleição do novo Conselho de Administração na Assembleia Geral realizada em 11 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração se reuniu nesta data para (i) nomear seu Presidente e Vice-Presidente; (ii) destituir os atuais membros da Diretoria Estatutária da Companhia e eleger novos membros; e (iii) aprovar alterações nos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração e eleger os seus novos membros. Assim, foram nomeados os Srs. Paul Aronzon e Francisco Roman Lamas Mendez Villamil para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, respectivamente. Como Diretores Estatutários, foram eleitos os Srs. Marcelo José Milliet como Diretor Presidente e de Relações com Investidores, o Sr. Rodrigo Caldas de Toledo Aguiar como Diretor de Finanças e o Sr. Fábio Wagner como Diretor Jurídico. Os currículos resumidos dos novos membros da Diretoria Executiva estão descritos no Anexo I a este Fato Relevante, ficando também disponíveis no item 7 do Formulário de Referência da Companhia.”

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/9f85d0a0-8b48-e3bb-e50e-c49c1cdec2e0?origin=1>

52. Por fim, em atenção ao seu dever de fiscalização, esta Administração Judicial Conjunta disponibiliza abaixo, a planilha ilustrativa das obrigações que venceram até o mês de abril de 2025 e o respectivo *status*:

PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
Cláusula 3.1.2	O Grupo Oi deverá (i) promover a alienação dos bens listados nos Anexos 5.2.1(iii)(a) e	Recuperandas	A partir de 31 de maio de 2024	Em andamento	(i) A alienação dos bens listados nos Anexos 5.2.1(iii)(a) e 5.2.1(iii)(b), nos termos da Cláusula 4.2.9.6, foi concluída. Nesse sentido, em 18/10/2024, a

30





PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
	<p>5.2.1 (iii)(b), nos termos da Cláusula 4.2.9.6.;</p> <p>(ii) promover a alienação dos Imóveis;</p> <p>(iii) tomar as medidas necessárias para alienar ou Onerar os ativos eventualmente recebidos pela Oi como parte do pagamento do preço de aquisição no âmbito do Procedimento Competitivo para a alienação da UPI ClientCo; (iv) promover processos organizados de alienação para a UPI ClientCo, nos termos da Cláusula 5.2 e seguintes.</p>				<p>Companhia celebrou junto à American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A. o Contrato de Compra e Venda de Torres, Ações e Outras Avenças, com a conclusão da alienação e transferência dos itens de infraestrutura e da SPE Imóveis Selecionados em 02/12/2024 e 26/12/2024, respectivamente. Com relação à SBA Torres Brasil Ltda., a Companhia celebrou, no dia 08/11/2024, o Contrato de Compra e Venda de Torres, Ações e Outras Avenças, com a conclusão da alienação e transferência da SPE Imóveis e Torres selecionadas em 06/02/2025. Além disso, no dia 27/12/2024, a Companhia celebrou com a IHS Brasil – Cessão de Infraestruturas S.A. o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, com a conclusão da alienação e transferência da SPE Imóveis e Torres selecionadas em 13/03/2025. Com relação aos Acervos Imóveis Selecionados transferidos às SPEs alienadas, resta a Oi a obrigação de outorgar as respectivas escrituras definitivas tendo em vista que as SPEs foram constituídas com os créditos das promessas de compra e venda dos imóveis.</p> <p>(ii) Plano de venda de imóveis em andamento.</p> <p>(iii) Com a implementação da alienação da UPI ClientCo, a V.tal se tornou detentora da totalidade das ações da ClientCo, em contrapartida à: (a) dação em pagamento, pela V.tal à Oi, de 300.873.650 debêntures emitidas por meio da 13ª emissão de debêntures da Oi, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 13ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da</p>





PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
					<p>Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (“Debêntures DIP ClientCo”), no valor de R\$ 334.011.011,11, em contrapartida à aquisição de ações de emissão da ClientCo representativas de 5,844% do capital social da ClientCo; (b) dação em pagamento, pela V.tal à Oi, de parte do crédito de caráter extraconcursal da Companhia em face da Oi, decorrente de certos custos de conexão de casas conectadas incorridos no âmbito do Contrato de Cessão Onerosa de Meios de Rede FTTH em Regime de Exploração Industrial para Serviço de Transmissão de Dados em Alta Velocidade e Conexão Dedicada à Internet, celebrado em 9 de junho de 2022, entre a Companhia, na qualidade de cedente, e a Oi, na qualidade de cessionária (“Parcela dos Créditos Extraconcursais FTTH CC”), no valor total atualizado de R\$ 381.751.205,54 em contrapartida à aquisição de ações de emissão da ClientCo representativas de 6,679% do capital social da ClientCo; (c) emissão, pela V.tal, de 4.760.900.003 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da V.tal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, no valor de R\$ 4.999.737.931,35 (“Ações V.tal da Contribuição”), as quais foram integralmente subscritas pela Oi e integralizadas mediante a contribuição, pela Oi à V.tal, das Ações ClientCo Contribuídas. Após as operações previstas acima, a Oi e suas afiliadas passaram a deter ações representativas de 27,5% do</p>





PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
					<p>capital social votante e total da V.tal;</p> <p>(iv) Em 25/09/2024, foi realizada a audiência para abertura das propostas fechadas recebidas na 2ª rodada do processo competitivo para alienação da UPI ClientCo. Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada feita pela V.Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A, com interveniência da BGC Fibra Participações S.A. para aquisição total da UPI ClientCo. Em 08/10/2024, a Administração Judicial, nos termos do Plano, informou sobre a aprovação da proposta revisada pelos Credores Opção de Reestruturação I e pelos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, assim como sobre os pedidos de esclarecimentos formulados por esses credores acerca de determinados pontos da proposta. Em 17/10/2024, em cumprimento à cláusula 5.2.2.1.5 do Plano, a Administração Judicial juntou, aos autos da RJ, o conjunto de documentos referente à Alienação da UPI ClientCo 2ª Rodada, composto pela proposta de aquisição, pela solicitação de esclarecimentos feita pelos referidos credores e pelos esclarecimentos prestados pela proponente. Na mesma oportunidade, opinou pela homologação da proposta. Em 29/10/2024, o Ministério Público apresentou parecer informando que não se opõe ao pedido de homologação da proposta para aquisição da UPI ClientCo. A proposta apresentada pela V. Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. para aquisição da UPI ClientCo foi</p>





PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
					homologada por meio de decisão publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TJRJ em 07/11/2024. Além disso, conforme permitido pela Cláusula 5.2.2.1.5(v) do Plano de Recuperação Judicial, os Credores Opção de Reestruturação I e os Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I deliberaram e aprovaram a extensão da data limite para fechamento da alienação UPI ClientCo para 28/02/2025, quando foi concluída a operação, mediante a celebração junto à V. Tal - Rede Neutra de Telecomunicações S.A. e outros do Acordo de Investimento e Outras Avenças, com a conclusão da alienação e transferência da UPI ClientCo na mesma data. Aguarda-se a expedição da carta de arrematação referente à alienação da UPI ClientCo.
Cláusula 3.1.5	Imediato levantamento do valor integral dos Depósitos Judiciais que não tenham sido utilizados para pagamentos, nas formas previstas no Plano.	Recuperandas	A partir de 31 de maio de 2024	Em andamento	Com a homologação do Plano da 2ª RJ, as providências para levantamento dos depósitos judiciais seguem sendo adotadas, em linha com o que já vinha sendo feito no âmbito da 1ª RJ, com respaldo nas diversas decisões do Juízo Recuperacional sobre a possibilidade de levantamento de depósitos pelas Recuperandas. Apesar da iniciativa do Grupo Oi, os levantamentos estão sempre sujeitos a decisões proferidas pelos juízos onde os depósitos foram realizados, os quais, em muitas hipóteses, se recusam a dar cumprimento ao disposto no Plano. Nessas situações, são interpostos os recursos cabíveis pela Oi, como forma de permitir o levantamento desses depósitos.



PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
Cláusula 4.2.8.2	Pagamento dos Créditos oriundos de obrigações com natureza <i>Take or Pay</i> devidos entre 16 de fevereiro de 2025 e 31 de julho de 2027, após desconto de 62%.	Recuperandas	A partir de 31 de maio de 2024 e até 31 de julho de 2027	Em andamento	Em andamento por ser uma ação contínua, conforme condições acordadas.
Cláusula 4.2.9.3	Pagamento de 20% dos valores devidos por serviços prestados e/ou locação de infraestrutura durante 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 aos Credores <i>Take or Pay</i> sem Garantia – Opção I	Recuperandas	A partir de 01 de julho de 2024	Em andamento	Em andamento por ser uma ação contínua, conforme condições acordadas.
Cláusula 4.2.10.1	Pagamento dos Créditos, líquidos e certos, devidos, de acordo com os respectivos contratos, entre 1º de fevereiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 aos Credores <i>Take or Pay</i> sem Garantia, após desconto de 60%.	Recuperandas	A partir de 01 de julho de 2024	Em andamento	Em andamento por ser uma ação contínua, conforme condições acordadas.
Cláusula 4.2.6(ii)	Pagamento dos Créditos de Fornecimento de titularidade dos Credores Fornecedores Parceiros acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00.	Recuperandas	25 de agosto 2024	Em andamento	A parcela 8/12 dos créditos de fornecimento de titularidade dos credores fornecedores parceiros entre 100 mil e 1 milhão, nos termos da cláusula 4.2.6(ii), já foi quitada dentro do prazo previsto na referida cláusula. Com exceção (i) dos casos em que houve retorno do pagamento, em razão de inconsistências nos dados bancários fornecidos pelos credores - para esses casos, as Recuperandas já estão em contato com os credores para que enviem dados bancários atualizados; (ii) dos créditos decorrentes de retenção pelo não cumprimento de obrigações contratuais específicas, como autoriza a cláusula 4.11 do Plano; e (iii) dos casos que estão aguardando sentença. As demais parcelas





PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
					serão quitadas nos prazos e termos previstos na cláusula 4.2.6(ii).
Cláusula 9.3.4(iii)	Evento de Quitação III – Credores Fornecedores Parceiros	Recuperandas	-	Em andamento	<p>Ressalvados os casos (i) em que houve retorno do pagamento, em razão de inconsistências nos dados bancários; (ii) cujos créditos decorrem de retenção pelo não cumprimento de obrigações contratuais específicas; e (iii) que estão aguardando sentença, o evento de quitação previsto na Cláusula 9.3.4(iii) já ocorreu nas seguintes hipóteses:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. com relação aos credores titulares de Créditos de Fornecimento até o limite de R\$100.000,00 (inclusive), pois o pagamento foi realizado em uma única parcela; 2. com relação aos credores titulares de Créditos de Fornecimento acima de R\$100.000,00 e até o limite de R\$1.000.000,00 (inclusive), tendo em vista o pagamento de 8 das 12 parcelas devidas; e 3. com relação aos credores titulares de Créditos de Fornecimento em valor superior a R\$100.000,00 e até R\$1.000.000,00, inclusive, e que optaram pela forma de pagamento prevista na Cláusula 4.2.6.1. (i.e., pagamento em uma única parcela, com desconto de 25%), pois o pagamento foi realizado. <p>No que se refere aos demais credores titulares de Créditos de Fornecimento acima de R\$1.000.000,00 e até o limite de R\$10.000.000,00, inclusive, e titulares de Créditos de Fornecimento acima de R\$10.000.000,00, o evento de</p>



PRJ	OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO RECUPERANDAS
					quitação ainda não ocorreu, pois os pagamentos ainda não se iniciaram.
Cláusula 9.3.5	Extinção das Demandas	Credores	--	Em andamento	Obrigação imposta aos credores, de, no prazo de 5 dias contados do respectivo Evento de Quitação nos termos da Cláusula 9.3.4, requerer (ou fazer com que seja requerida) a extinção, com resolução do mérito, das Demandas existentes.
Cláusula 7.2.	Encerramento das atividades do Watchdog no que se refere às atividades das Recuperandas	Supervisor Judicial	--	Em andamento	As atividades de Watchdog se encerrarão após término das vendas de ativos. Sendo assim, eles permanecem com a prestação do serviço.
Cláusula 4.1.1	Pagamento dos Créditos Trabalhistas Iíquidos (i.e., ainda não reconhecidos ou habilitados na Data da Homologação), em cinco parcelas mensais iguais e sucessivas.	Recuperandas	--	Em andamento	Em andamento por ser uma ação contínua, cujo cumprimento está condicionado ao trânsito em julgado da decisão que encerrar o respectivo processo e homologar o valor devido, com o devido reconhecimento pelo Grupo Oi.



9. DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDA – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.

53. Por seu turno, buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica das Recuperandas, a A.J. formulou alguns questionamentos às mesmas, que foram respondidos conforme segue abaixo (Doc. nº 01 e 02).

1. Houve alguma alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração do grupo? Caso positivo, favor esclarecer o motivo das alterações e enviar a(s) nova(s) estruturas do grupo.

R: Não houve qualquer alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração desde o protocolo do último RMA realizado em 01/04/25.

2. Em caso de alterações, favor detalhar as atividades exercidas por cada uma das Recuperandas, por suas controladas e coligadas, indicadas no organograma, e a inter-relação entre elas.

R: Sem alterações.

3. Favor descrever, em um breve resumo, as operações das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias, apontando as eventuais alterações nas atividades ocorridas no período, e eventuais impactos internos e externos.

R: A dinâmica operacional das Recuperandas segue em linha com a descrição na pergunta “15”. Reportamos, em complemento, as variações mais recentes disponíveis e comentários sobre a dinâmica do Fluxo de Caixa direto (anexo “(28) Fluxo de caixa direto das Recuperandas L12M”).

4. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? Caso positivo, favor esclarecer o motivo da alteração e os impactos internos e externos.

R: Não houve alteração material na base de estabelecimentos da Companhia desde o RMA protocolado em 01/04/25.



5. Favor informar se houve alguma alteração em relação ao controle e/ou bloco de controle de cada empresa em recuperação, apresentando a eventual nova composição.

R: Sem alterações.

6. Favor listar o nome e CNPJ de todas as sociedades controladas e coligadas, informando o endereço de suas sedes, bem como o valuation das mesmas, caso disponível.

R: Segue abaixo a lista de todas as sociedades controladas ou coligadas, bem como seus respectivos CNPJs, quando empresa nacional, ou número de cadastro equivalente, quando internacional, e endereços das sedes.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial – CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede e principal estabelecimento na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070;

PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. – Em Recuperação Judicial - 34108060, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 916, 1062 EA, Amsterdam, Holanda, e principal estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro;

OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. – Em Recuperação Judicial – 52578518, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 916, 1062 EA, Amsterdam, Holanda, e principal estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro;

AFRICATEL MANAGEMENT GMBH – HRB 9006, com sede em Kronberger Str. 1, 65812 Bad Soden a. Taunus, Germany;

BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. – CNPJ nº 04.014.081/0001-30, com sede na Rodovia BR153, Km 06, S/N, Bloco 03 – Vila Redenção – Goiânia, Goiás, CEP 74.845-090;

COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES – CNPJ nº 04.430.599/0001-54, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 02, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.547-006;

COMPANHIA ACT DE PARTICIPAÇÕES – CNPJ nº 04.430.578/0001-39, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 02, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.547-006;

CVTEL B.V. – 34288443, com sede em Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 916, 1062 EA Amsterdam;

OI INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS S.A. (companhia com sede em Portugal) - 506916049, Avenida António Augusto de Aguiar, nº 19, 1º andar direito, na freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, 1050-020 Lisboa;

39



OI SOLUÇÕES S.A. – CNPJ nº 09.719.875/0001-12; com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, Conjunto 82, Vila Gertrudes, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.707-910;

PAGGO SOLUÇÕES E MEIOS DE PAGAMENTO S.A. – CNPJ nº 09.311.289/0001-34; com sede na rua Alameda Xingu 512, 23º Andar, Sala 23.1, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-030;

PHAROL SGPS S.A. (companhia com sede em Portugal) - Rua Joshua Benoliel, 1, 2C, Edifício Amoreiras Square, 1250-133, Lisboa;

PT PARTICIPAÇÕES, SGPS, S.A. (companhia com sede em Portugal) – 508338760, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, nº 19, 1º andar direito, na freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, 1050-020 Lisboa;

RIO ALTO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ nº 11.973.206/0001-14; com sede na rua Beneditinos, nº 23, 2º andar, Sala 205, Centro, Rio de Janeiro, CEP 80420-000;

FIDELIDADE MOÇAMBIQUE – COMPANHIA DE SEGUROS S.A. (companhia com sede em Moçambique) – 400005843, com sede em Rua de Kassuende, nº 210, piso 19, Bairro Polana, Cimento A, Maputo;

SEREDE SERVIÇOS DE REDE S.A. – CNPJ nº 08.596.854/0001-94, com sede na Rua Teodoro da Silva, nº 707, 3º andar, Vila Isabel, na Cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20560-060;

TELECOMUNICAÇÕES PÚBLICAS DE TIMOR, S.A. (companhia com sede em Timor-Leste) 506232417, com sede em Timor Plaza, Av. Presidente Nicolau Lobato, 4º Piso, CP 135 Díli, Timor-Leste;

TIMOR TELECOM, S.A. (companhia com sede em Timor-Leste) – 1014630, com sede em Presidente Nicolau Lobato, Timor Plaza, 4º andar, C.P, nº 15 em Díli;

V. TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – CNPJ nº 02.041.460/0001-93, com sede na Rua Casa do Ator, nº 919, Vila Olimpia, São Paulo, CEP 04.546-003; e

LIMITED LIABILITY COMPANY “VEX UKRAINE” (empresa com sede na Ucrânia) – 36283661, com sede em 04053, Kyiv, 23 Observatorna Street, apt. 17.



CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE NORTE S.A. - CNPJ/MF nº 53.420.538/0001-11; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 301, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;

MAREA SERVIÇOS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE CENTRO OESTE S.A.) - CNPJ/MF nº 54.104.224/0001-72; com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 304, Cidade Nova, CEP: 20211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro;

Com relação ao *valuation*, a Companhia não dispõe de *valuation* de suas empresas controladas e coligadas por CNPJ.

7. Favor apresentar a relação de todos os diretores/administradores de cada empresa Recuperanda.

R: A Oi é atualmente representada pelos Diretores Estatutários Marcelo José Milliet, Rodrigo Caldas de Toledo Aguiar e Fábio Wagner.

A Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (“Oi Coop”) e a Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial (“PTIF”) são representadas pela CVTEL B.V. (Management Board) que, por sua vez, é representada pelos Srs. Marcelo José Milliet e Rodrigo Caldas de Toledo Aguiar.

8. Favor informar os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal de cada Recuperanda, caso existente, fornecendo, em caso de alteração da composição em relação ao mês anterior, o contato dos atuais membros.

R: Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Oi estão listados no item 7 do Formulário de Referência da Companhia.

A Oi Coop e PTIF possuem somente o Management Board, conforme informado acima.

9. Pedimos informar os fatos relevantes, bem como eventuais comunicados divulgados após o último informado no RMA anterior.

41



R: Em 08 de abril de 2025, a Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, divulgou um Comunicado ao Mercado aos seus acionistas e ao mercado que geral que recebeu, naquela data, correspondência de SC Lowy Primary Investments, Ltd. (“SC Lowy”), informando, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 24 de agosto de 2021, conforme alterada, que reduziu sua participação acionária nas ações ordinárias da Companhia para 32.339.295 representando, aproximadamente, 9,8% de capital social total da Companhia. Para acessar o Comunicado ao Mercado na íntegra, [clique aqui](#).

Em 14 de abril de 2025, a Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, divulgou um Comunicado ao Mercado aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, naquela data, correspondência de SC Lowy, informando, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 24 de agosto de 2021, conforme alterada, que reduziu sua participação acionária nas ações ordinárias da Oi S.A. - em recuperação judicial (“Companhia”) para 9.903.895. Em decorrência disso, a participação da SC Lowy na Companhia atualmente é de aproximadamente 3,0% do capital social total da Companhia.

Para acessar o Comunicado ao Mercado na íntegra, [clique aqui](#).

Em 15 de abril de 2025, a Companhia divulgou um Comunicado ao Mercado contendo a resposta ao Ofício B3 133/2025-SLE enviado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão informando, em suma, não haver fatos ou atos relevantes de seu conhecimento que pudessem justificar possíveis oscilações atípicas no número de negócios e na quantidade negociada de ações da Companhia, além daqueles amplamente já divulgados ao mercado no período compreendido entre 01/04/25 e 14/04/25.

Para acessar o Comunicado ao Mercado na íntegra, [clique aqui](#).

10. As Recuperandas contrataram ou demitiram funcionários nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram nesse período? Qual é o número de

42



empregados atual das Recuperandas? Favor identificar o número de funcionários CLT e Pessoas Jurídicas.

R: Sim, considerando que a Oi (Controladora) é a única empresa operacional, e essas movimentações em suas subsidiárias Recuperandas não são materiais, fazemos referência aos números da Oi (Controladora). Em fevereiro, foram 16 contratações e 86 demissões. Ao final do mês de fevereiro, a Companhia tinha 3.107 colaboradores CLT e 2 funcionários Pessoas Jurídicas.

	Total
Colaboradores CLT (início do período)	3.177
Contratações	16
Demissões	86
Colaboradores CLT (fim do período)	3.107

Observação: movimentos de colaboradores decorrentes de decisões judiciais não são contabilizados nas contratações ou demissões, mas possuem impacto sobre o total de empregados.

11. Considerando os dados divulgados no último RMA, favor informar eventuais variações nos números de empregos indiretos gerados com as operações das Recuperandas.

R: Seguindo a mesma consideração da pergunta anterior, ao final do mês de fevereiro a Oi (Controladora) possuía aproximadamente 25.273 colaboradores indiretos, incluindo as subsidiárias do Grupo, como Tahto (6.388) e Serede (6.297), além de 12.588 colaboradores em diversos fornecedores parceiros.

	Fev-25	Jan-25	Varição
Tahto	6.388	6.091	297
Serede	6.297	6.589	-292
Fornecedores parceiros	12.588	12.591	-3
Colaboradores indiretos	25.273	25.271	2



Observação: a visão de fornecedores parceiros desconsidera o total de colaboradores da V.tal.

- 12. As Recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas/diretores/executivos nos últimos 30 (trinta) dias? Houve alguma retirada a título de pró-labore, desembolsos ou reembolsos de despesas pelos sócios/diretores/executivos nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, pedimos detalhar a remuneração recebida por seus sócios/diretores/executivos.**

R: As Recuperandas só estarão autorizadas a declarar ou efetuar o pagamento de qualquer dividendo, retorno de capital ou realizar qualquer outro pagamento ou distribuição sobre (ou relacionado) às ações de suas emissões (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo as Recuperandas), desde que observadas as obrigações das Recuperandas assumidas perante Credores Extraconcursais – após a quitação integral das obrigações relativas ao DIP Emergencial Original Atualizado, ao Novo Financiamento, ao Empréstimo-Ponte, à Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, à Dívida ToP com Garantia 2024/Janeiro 2025 Reinstated e à Dívida Roll-Up.

Além disso, não houve retiradas a título de pró-labore por parte dos diretores/executivos, apenas a remuneração fixa e variável que fazem parte do pacote de compensação total de todos os executivos da Oi, sejam aqueles contratados no regime da CLT ou através de contratos de administração, como no caso dos Diretores Estatutários, cuja remuneração foi aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 10/05/2024. Existem ainda reembolsos de despesas médicas, que não são materiais, dentro das regras previstas no plano de saúde que a Oi oferece a todos os colaboradores.

- 13. Nos últimos 30 (trinta) dias, as Recuperandas alienaram ou deram em garantia algum de seus ativos, incluindo os ativos não circulantes? Em caso positivo, pedimos detalhar qual(is) ativo(s), valor da transação, natureza da operação e qual a destinação dada ao eventual(ais) recurso(s) obtido(s).**

R: Nos últimos 30 dias, as Recuperandas não alienaram ou deram em garantia seus ativos.



14. As Recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receitas de suas atividades? Quais são os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

R: A estratégia da Companhia para aumento das receitas e eficiências foram apresentadas na divulgação de resultados do 4T24 da Companhia.

A receita líquida das operações brasileiras encerrou o 4T24 totalizando R\$1,9 bilhão, apresentando redução anual de 17,4% e trimestral de 8,4%. A receita líquida da Nova Oi, que representa o resultado das operações continuadas, totalizaram R\$ 625 milhões, sendo R\$409 milhões das receitas do Oi Soluções e R\$216 milhões das operações não-core. O resultado continuou sendo impactado pela acelerada queda de demanda por serviços não-core – que incluem os serviços legados relacionados à tecnologia de cobre e atacado regulado, bem como das subsidiárias (Serede, Tahto e Oi Services). Além disso, a dinâmica declinante nos serviços tradicionais de telecomunicações e abordagem comercial seletiva da Oi Soluções, continuaram impactando no resultado deste trimestre. As receitas dos serviços core – Oi Soluções – encerraram o 4T24 representando cerca de 65% do total da receita da Nova Oi, com destaque para as receitas de TIC, que representam 34% das receitas do segmento e apresentaram crescimento 12,9% T/T.

A receita líquida da Oi Soluções totalizou R\$409 milhões no 4T24, apresentando redução de 24,3% A/A e 2,8% no T/T.

Assim como no trimestre anterior, as receitas do segmento têm sido impactadas pelas transformações estruturais no setor, especialmente pela diminuição constante da demanda por serviços baseados em tecnologia de cobre. Essa tendência tem impactado de forma contínua os resultados da Oi Soluções, tanto pela diminuição da base de clientes dos serviços tradicionais quanto pela queda no consumo da base ativa, com sucessivas reduções no tráfego via cobre. Adicionalmente, a Companhia tem adotado estratégia focada em otimização da rentabilidade, por meio de uma abordagem comercial mais seletiva em processos competitivos, o que também traz impacto na receita.

A Oi Soluções é uma orquestradora de soluções digitais, integrando serviços de Telecom e TIC, para o mercado de clientes corporativos (B2B). Através da combinação de serviços de conectividade com ofertas de tecnologia da informação, a Oi Soluções tem apresentado uma transformação em sua composição de receitas impulsionada pelas fortes vendas de soluções de

45



TIC, juntamente com menor CAPEX. A Oi Soluções vem obtendo importantes resultados na conversão dos clientes já existentes em *players* de TIC, possuindo mais de 80% das maiores empresas do Brasil em seu portfólio, com contratos de longo prazo.

No 4T24, a receita líquida das operações não-*core* totalizou R\$216 milhões, (-46,1% A/A e -33,7% T/T). A evolução dessas receitas segue a tendência de declínio já observada em períodos anteriores, reflexo das operações do legado e atacado, que registraram receita líquida de R\$ 98 milhões no 4T24, queda de 66,2% em relação ao ano anterior (A/A) e de 42,3% em relação ao trimestre anterior (T/T).

A receita líquida com subsidiárias foi de R\$118 milhões, 6,6% de elevação A/A e queda de 24,4% no trimestre. A Oi tem três subsidiárias integrais, a Serede, a Tahto e a Oi Services. A primeira opera em serviços de campo, a segunda opera em operações de call center e a terceira, criada recentemente no âmbito da venda da UPI ClientCo para a prestação de serviços de BPO tanto para a ClientCo quanto para a própria Oi, a saber, serviços de RH, finanças, sistemas de informação e tecnologia, operações e logística. Todas as subsidiárias têm um grande potencial de crescimento e geração de valor. No 4T24, esse resultado foi fruto do desempenho da Serede, subsidiária responsável pela execução de serviços de operação de campo, incluindo a instalação e manutenção de infraestrutura, em especial para a V.tal.

No 1T25, a Companhia concluiu a transferência da UPI ClientCo e da UPI TV, conforme divulgado em Fato Relevante do dia 05 de março de 2025. No 4T24, em razão destes processos, as receitas e despesas dessas operações de todo o ano de 2024 e 2023 foram classificadas para Operações Mantidas para Venda, deixando de ser consolidadas nas demonstrações financeiras da Oi.

A receita das operações mantidas para venda ou operações descontinuadas totalizou R\$ 1,3 bilhão (-6,1% A/A e -3,9% T/T). A receita líquida da Oi Fibra totalizou R\$1,1 bilhão (-1,4% A/A e -3,8% T/T). Houve redução de 110 mil casas conectadas, queda de 2,7% A/A e de 2,6% T/T, com estabilidade anual do ARPU e uma redução de 2,4% em relação ao trimestre anterior. Já a receita líquida de TV DTH foi de R\$173 milhões (-27,6% A/A e -4,1% T/T).

Ainda como parte do seu plano estratégico de transformação, as Recuperandas vêm atuando de forma recorrente em frentes de redução de custos e simplificação operacional, através do aprofundamento de ações de eficiência e transformação digital, buscando transformar a Nova Oi em uma operação mais leve, ágil e centrada na experiência do cliente. Como parte deste

46



processo, o grupo vem apresentando reduções consecutivas anuais em suas principais linhas de custos, conforme reportado em suas demonstrações de resultados. A natureza das principais variações de custos está associada ao processo de readequação da operação da Companhia, como as vendas de UPIs concluídas desde 2022, com desmobilização gradual dos custos indiretos (contratos em sinergia); a redução de pessoal, fruto de um trabalho contínuo de adequação da estrutura da Nova Oi para torna-la mais ágil e enxuta; o início do novo modelo operacional na Fibra, como foco nas atividades comerciais e de relacionamento com o cliente e terceirização da rede; as renegociações contratuais com fornecedores para ajuste de demanda e etc.

Para maiores informações sobre a dinâmica de resultados do grupo, que segue alinhada à dinâmica das Recuperandas, uma vez que a Oi S.A. é a principal empresa operacional, sugerimos a leitura das apresentações de resultados, disponíveis no site de RI (<https://ri.oi.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>).

Cabe ressaltar que, além da evolução operacional e da conclusão das etapas previstas no processo de reestruturação, conforme o Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, o equacionamento da concessão também é uma componente fundamental para que a Companhia tenha sustentabilidade no longo prazo.

15. As Recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Em caso positivo, pedimos informar qual foi a garantia ofertada e qual o destino dos recursos tomados.

Nos últimos 30 dias, as Recuperandas não obtiveram empréstimos e/ou financiamentos para operar suas atividades.

16. Em relação ao financiamento DIP deferido no início desta Recuperação Judicial, favor detalhar a efetivação da operação, o ingresso dos recursos, informando o(s) nome(s) do(s) agente(s) financiador(es), bem como se foram efetivadas as garantias ofertadas, apresentando toda documentação comprobatória pertinente.

R: Conforme informado no Fato Relevante de 26 de janeiro de 2024, a Companhia comunicou sobre o recebimento da terceira tranche do DIP *loan*, resultando na liquidez adicional de US\$125 milhões, cerca de R\$ 614 milhões na data da internalização dos recursos. A operação

47



foi contratada junto aos Credores Financeiros signatários do DIP AHG Original, tendo garantia formalizada através da alienação fiduciária de 95% das ações da V.tal de titularidade do Grupo Oi.

Em 17 de maio de 2024, após haver o cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no segundo termo de aditamento ao Note Purchase Agreement pela Companhia, houve o desembolso do empréstimo ponte previsto na Cláusula 5.4.2 do PRJ e respectivo anexo, no valor total de USD \$135.796.059 correspondentes à quarta tranche do DIP AHG Original.

A Companhia se valeu dos recursos auferidos no DIP *loan* para a cobertura da necessidade de capital de giro e para a manutenção regular dos negócios no curto prazo do Grupo Oi (Oi e suas subsidiárias). Como amplamente divulgado em comunicações anteriores, durante a fase de expansão da Fibra, a Companhia consumiu recursos operacionais para financiar, principalmente, o crescimento deste segmento e, adicionalmente, o consumo de recursos da operação da concessão até 2025.

Cabe ressaltar que em 08/08/2024, ocorreu a conversão do saldo do DIP Loan no Novo Financiamento – Credores Opção Reestruturação I, subscrito pelos Credores no valor principal agregado equivalente a USD 601,0 milhões, por meio da subscrição e integralização de notes de emissão da Companhia, substancialmente nos termos e condições estabelecidos no Anexo 5.4.1 do Plano.

17. As Recuperandas vêm realizando algum tipo de operação “intercompany”, isto é, operações comerciais entre empresas do mesmo Grupo ou entre empresas coligadas e/ou controladas? Caso positivo, pedimos explicar qual é o tipo da(s) operação(ões) e o(s) seu(s) respectivo(s) volume(s) financeiro(s).

R: Sim, segue anexo o documento PDF com “(19) Nota Explicativa nº 26 – Transações entre Partes Relacionadas (4T24)” que descreve as movimentações no 4T24, última informação disponível, sendo que as transações mais recentes têm natureza em linha com esse histórico.



18. As Recuperandas passaram a utilizar os serviços de alguma instituição financeira nova?

Caso positivo, pedimos indicar o nome da instituição financeira.

R: Não, as Recuperandas não passaram a utilizar novas instituições financeiras.

19. Os saques em espécie somaram mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no último mês?

Caso positivo, pedimos indicar o destino desses recursos.

R: Não, as Recuperandas não realizaram saques em espécie que somam mais de vinte mil reais.

20. Considerando os esclarecimentos prestados no último RMA, favor informar eventuais novos contratos firmados com terceiros que superem o valor mensal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), especificando o objeto do contrato e a parte contratada.

R: Em relação aos top fornecedores, seus objetos tratam-se, principalmente, do provimento de serviços ou equipamentos relacionados à infraestrutura, como V.tal (capacidade de uso da rede de fibra), Globenet (capacidade de uso da rede de cabos submarinos), Serede e Telemont (operação de campo para manutenção da planta), Telefônica, New Skies e Hispamar (capacidade de uso da rede satelital), Elea (uso de data center), Huawei (terminal ótico para conexão de fibra na área interna do cliente Tahto (call center) e Correios. Vale destacar que os volumes dos contratos com a V.tal, Globenet, Serede, New Skies e Tahto são reportados nas Demonstrações Financeiras da Companhia, seja por se tratarem de contratos com partes relacionadas – anexo “(19) Nota Explicativa nº 26 – Transações entre Partes Relacionadas (4T24)” – ou por serem contratos take-or-pay, (registrados como contas a pagar de fornecedores) em que a Companhia possui um comprometimento em relação ao montante com o fornecedor.

Dentro do seu processo de rotina, a Companhia conclui diversas negociações a cada mês. Em relação às principais contratações concluídas em fevereiro de 2025, a Companhia destaca as maiores negociações, que geraram economias anualizadas de aproximadamente R\$90,64MM. Entre os escopos dessas principais negociações estão: (i) Aquisição de ONTs Wifi 5 e Wifi 6 (Fornecedor Huawei); (ii) Compartilhamento de Postes para o estado do Rio Grande do Sul (Fornecedor RGE); (iii) Energia no Mercado Livre (Fornecedor RZK) e (iv) Reparo de Sobressalentes e Instrumentais (Fornecedor LOGICTEL).





21. Pedimos informar o saldo atualizado das dívidas fiscais e previdenciárias das Recuperandas, detalhando o saldo que compõe cada tributo, além das medidas que estão sendo tomadas pelas Recuperandas para quitar suas obrigações junto ao Fisco.

R: Eventuais disputas nas quais fizemos acordos e ou parcelamentos estão descritas abaixo e estão regulares quanto aos recolhimentos.

Esfere Federal

Empresário do Grupo ou (se mais de um)	Contratante(s)	CNPJ(s) e/ou CPF(s)	Objeto	Breve Descrição	Valor Data Base F07/25	CdB Parcelas Restantes	Data de Assinatura
OS S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO ORDINÁRIO	Parcelamento débito IRRF de OI Móvel	2.480.780,79	25	28/04/2022
OS S.A.	PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento débitos previdenciários	\$4.897.445,71	34	13/01/2023
OS S.A.	PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento débitos	139.317.181,30	95	13/01/2021
OS S.A.	PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento débitos previdenciários - 1ª EDITAL	211.668,11	42	29/09/2023
OS S.A.	PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento débitos débitos - 3ª EDITAL	444.647,07	102	28/09/2023
OS S.A.	PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento débitos previdenciários - 2ª EDITAL	90.512,25	51	26/06/2024
OS S.A.	PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento demais débitos - 2ª EDITAL	1.857.835,90	111	28/09/2024
OS S.A.	PGFN	76.535.764/0001-43	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento débitos previd. Mod. 22 - 1ª EDITAL	154.461,81	50	08/07/2024
OS S.A.	PGFN	10.213.810/0001-80	TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Parcelamento demais débitos - 8ª PNF - 8ª PNF	150.546,01	90	22/03/2022
OS S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento de lei 11.941/2009 - Art 1º Demais Débitos - PNF - 8ª PNF	2,63		11/11/2009
OS S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento de lei 11.941/2009 - Remanescente Refis, Paes, Parc. Ordinários - Art 1º Demais Débitos - PNF - 8ª PNF	0,79		11/11/2009
OS S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento de lei 11.941/2009 - Dividas 8 Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - 8ª PNF	0,02		11/11/2009
OS S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento de lei 11.941/2009 - Remanescente Refis, Paes, Parc. Ordinários - Art 1º Demais Débitos - RFB - 8ª PNF	1,72		11/11/2009
OS S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento de lei 11.941/2009 - Remanescente Refis, Paes, Parc. Ordinários - Art 1º Demais Débitos - RFB - 8ª PNF	3,44		11/11/2009
OS S.A.	Recicla Federal	33.000.118/0001-79	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento de lei 11.941/2009 - Dividas 8 Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - 8ª PNF	0,34		26/11/2009
OS S.A.	Recicla Federal	33.000.118/0001-79	PARCELAMENTO REABERTURA 11.941/2009	Parcelamento de lei 12.893/12 - Remanescente Refis, Paes, Parc. Ordinários - Art 1º Demais Débitos - PNF - 8ª PNF	364.195,30	51	11/09/2014
OS S.A.	Recicla Federal	33.000.118/0001-79	PARCELAMENTO REABERTURA 11.941/2009	Parcelamento de lei 12.893/12 - Dividas 8 Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - 8ª PNF	39.599.856,54	43	19/12/2013
OS S.A.	Recicla Federal	04.413.963/0001-11	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento de lei 12.893/12 - Dividas 8 Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - 8ª PNF	0,05		25/11/2009
OS S.A.	Recicla Federal	04.164.616/0001-99	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento de lei 11.941/2009 - Dividas 8 Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - 8ª PNF	3,54		26/11/2009
OS S.A.	Recicla Federal	04.164.616/0001-99	PARCELAMENTO REABERTURA 11.941/2009	Parcelamento de lei 12.893/12 - Dividas 8 Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - 8ª PNF	1,39		19/12/2013
OS S.A.	Recicla Federal	03.568.52/0001-39	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento de lei 11.941/2009 - Dividas 8 Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - 8ª PNF	1,39		26/11/2009
OS S.A.	Recicla Federal	03.783.762/0001-85	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento de lei 11.941/2009 - Dividas 8 Parceladas Anteriormente - Art 1º Demais Débitos - RFB - 8ª PNF	2,28		23/11/2009
OS S.A.	Recicla Federal	33.000.118/0001-79	PARCELAMENTO AUTOSOLICITAÇÃO	Parcelamento PIS e Cofins Base Anl (3, 381/24 e Anl/24)	24.514.102,44	36	28/03/2024
OS S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO ORDINÁRIO	Parcelamento Ordinário Contingência	277.606,75	31	27/06/2024
OS S.A.	Recicla Federal	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO ORDINÁRIO	Parcelamento Ordinário PIS e Cofins 2003	1.355.835,78	59	11/02/2023
OS S.A.	Janer	76.535.764/0001-43	PARCELAMENTO PAES	Parcelamento AMATB	2.061.892,78	94	09/10/2024

Esfere Estadual (ICMS)

UF	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
BA	529.749,84	4.635.311,24	5.165.061,08
CE	283.950,94	1.615.941,64	1.899.892,58
DF	306.492,99	0,00	306.492,99
MA	443.482,48	1.859.082,14	2.302.564,62
RO	4.280.948,40	29.966.638,80	34.247.587,20
SP	1.667.044,20	3.198.433,05	4.865.477,25
Total	7.511.668,85	41.275.406,87	48.787.075,72

Nota: posição referente ao mês de fevereiro.

22. Os tributos originários de fato gerador posteriores ao pedido de recuperação judicial estão sendo quitados pelas Recuperandas? Caso negativo, favor identificar e justificar o inadimplemento.

R: Os tributos originários de fato gerador posterior ao pedido de recuperação judicial estão sendo quitados pelas Recuperandas.



23. Considerando a informação constante no Fato Relevante publicado em 27 de outubro de 2023, favor informar se foi realizada alguma venda de sucata desde a homologação da mediação até a presente data.

R: Sim, as vendas de sucata terrestre e aérea vêm ocorrendo, observados os termos do Instrumento de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças (“Contrato Sucata”) celebrado em 27/10/23 com a V.tal, para a V.tal e para terceiros.

24. Qual o valor em caixa, isto é, os ativos com liquidez imediata de cada uma das Recuperandas?

R: Segue abaixo a posição de caixa consolidada das Recuperandas para o mês de fevereiro-25.

Fevereiro/2025

Empresa	OISA	OICOOP	PTIF	Total Recuperandas
Caixa e equivalentes de caixa	774.662.043	4.883	549.579	775.216.505
Aplicação financeira Circulante	226.233.247	-	-	226.233.247
Aplicação financeira Longo prazo	8.090.471	-	-	8.090.471
Total	1.008.985.762	4.883	549.579	1.009.540.223

25. Favor enviar o Fluxo de Caixa Gerencial Mensal Consolidado Realizado dos últimos 12 meses (entre março de 2024 e fevereiro de 2025), em formato excel e em PDF. Favor indicar o motivo das principais variações observadas no período.

R: Os dados consolidados das Recuperandas no documento anexo “(28) Fluxo de caixa direto das Recuperandas - L12M”.

26. Favor enviar o resumo dos valores com prazos de recebíveis (aging) para até 30 dias, entre 31 e 60 dias, entre 61 e 90 dias, entre 91 e 120 dias, entre 121 e 180 dias e mais de 180 dias, referenciados aos meses de março de 2024 a fevereiro de 2025 (em planilha excel e PDF assinado).

R: Segue anexo o documento PDF com “(36) Nota Explicativa nº 9 - Contas a Receber (4T24)” que descreve os saldos divulgados no 4T24, conforme a abertura do DFP/ITR, sendo a última informação disponível.



10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

10.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

54. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados consolidados de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado (DRE) dos meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, bem como a Demonstrativo de Fluxo de Caixa Direto das Recuperandas Oi S.A, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V.

55. As análises foram elaboradas com base na documentação enviada pelas recuperandas.

10.2 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS OI S.A., OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. E PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

10.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
Recuperandas do Grupo Oi S.A.												
Em mil de R\$												
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Receita bruta de vendas	898.119	890.900	882.715	877.716	845.649	839.587	831.522	813.076	789.156	777.029	747.752	320.710
Deduções da receita	(215.635)	(210.467)	(209.135)	(207.393)	(202.196)	(200.859)	(195.005)	(187.059)	(158.658)	(177.440)	(175.045)	(89.740)
Receita Líquida	682.485	680.433	673.580	670.323	643.453	638.728	636.517	626.016	630.498	599.589	572.707	230.971
Custos dos serviços/produtos	(775.288)	(784.674)	(588.328)	(701.601)	(755.002)	(691.894)	(742.840)	(705.543)	(733.703)	(729.559)	(763.735)	(245.171)
Lucro/Prejuízo bruto	(92.804)	(104.241)	85.253	(31.278)	(111.549)	(53.166)	(106.323)	(79.527)	(103.205)	(129.970)	(191.028)	(14.201)
Margem bruta %	-14%	-15%	13%	-5%	-17%	-8%	-17%	-13%	-16%	-22%	-33%	-6%
Despesas com Vendas	(167.381)	(197.248)	(178.053)	(167.123)	(153.759)	(147.808)	(140.031)	(119.365)	(157.976)	(149.422)	(149.650)	(51.933)
Despesas Gerais e Administrativas	(57.489)	(66.120)	(136.731)	(77.354)	(90.481)	(56.752)	(70.643)	(73.454)	(79.202)	(55.443)	(85.649)	(183.113)
Outras Receitas Operacionais	298.691	84.524	77.671	90.354	47.105	2.660.520	58.522	73.172	88.316	97.953	525.052	121.868
Outras Despesas Operacionais	(28.111)	(45.677)	1.746	(1.821.924)	(35.180)	(576.121)	(22.544)	(52.345)	(41.197)	24.207	(16.884)	(82.636)
Equivalência Patrimonial	(40.248)	42.516	64.971	(123.464)	(42.183)	46.678	(23.998)	130.463	44.159	(370.548)	41.950	(247.083)
Total de Despesas Operacionais	5.462	(182.005)	(170.396)	(2.099.512)	(274.498)	1.926.517	(198.694)	(41.529)	(145.900)	(453.253)	314.820	(442.896)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(87.341)	(286.246)	(85.144)	(2.130.790)	(386.047)	1.873.351	(305.016)	(121.056)	(249.104)	(583.223)	123.792	(457.097)
Margem EBIT %	-13%	-42%	-13%	-318%	-60%	293%	-48%	-19%	-40%	-97%	22%	-198%
Receitas Financeiras	43.018	123.797	(44.458)	291.332	165.028	4.242.473	(498.964)	(124.620)	1.661.654	707.187	607.275	987.858
Despesas Financeiras	(1.065.148)	(864.139)	(553.775)	(2.511.539)	(968.379)	14.484.069	(80.747)	(670.045)	631.328	(1.794.305)	(1.575.224)	(913.053)
Resultado financeiro líquido	(1.022.130)	(740.343)	(598.233)	(2.220.207)	(803.351)	18.726.542	(579.711)	(794.665)	2.292.982	(1.087.118)	(967.949)	74.805
IRPJ e CSSL - Corrente	(169)	0	0	906	0	(19)	0	0	(3)	0	0	(9.412)
IRPJ e CSSL - Diferido	0	(0)	32.793	0	0	0	0	0	(0)	0	0	(0)
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	(0)	0	0	(7)	7	0	0	0	0	0	0
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(1.109.641)	(1.026.589)	(650.584)	(4.350.091)	(1.189.405)	20.599.880	(884.727)	(915.720)	2.043.875	(1.670.341)	(844.158)	(391.704)
Margem líquida %	-163%	-151%	-97%	-649%	-185%	3225%	-139%	-146%	324%	-279%	-147%	-170%

52

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º andar
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

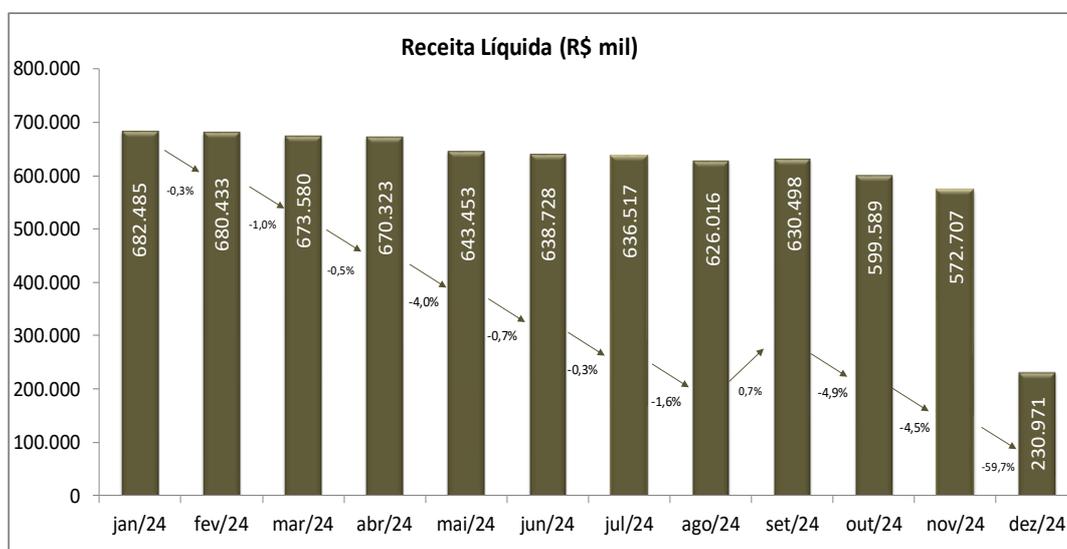
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177



56. O demonstrativo do resultado do exercício mostra redução na Receita Líquida das Recuperandas entre os meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do período analisado:

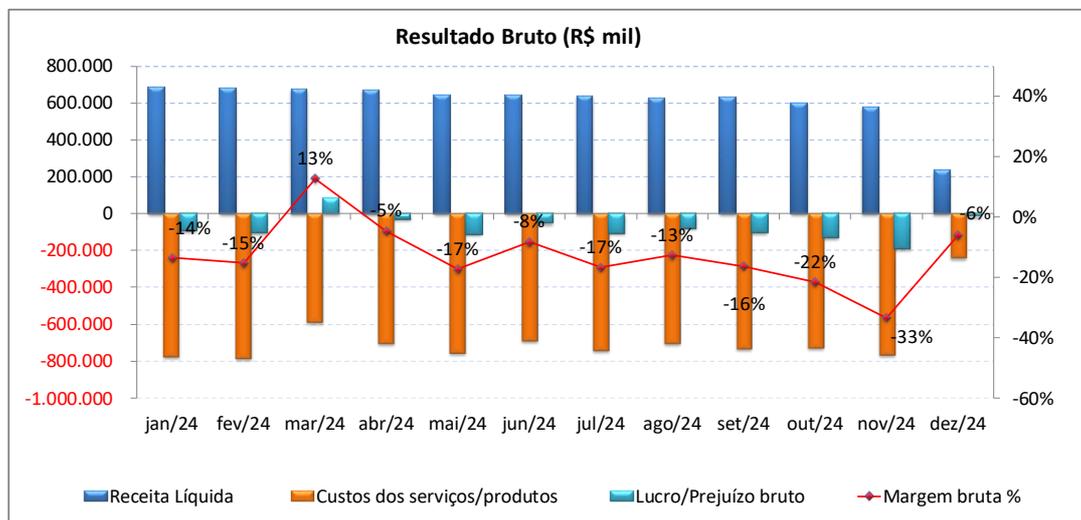
- **Receita Líquida:** A Receita Líquida das Recuperandas apresentou redução entre os meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, exceto no mês de setembro de 2024, onde observa-se leve crescimento em relação ao mês anterior. Em dezembro de 2024 a receita líquida despencou 59,7%. A recuperanda enviou a seguinte nota:

“As operações relativas à Oi Fibra, foram classificadas como operações descontinuadas, em função da alienação da UPI ClientCo. Desta forma, as Demonstrações Financeiras não compõem estes resultados no mês de dezembro de 2024.”



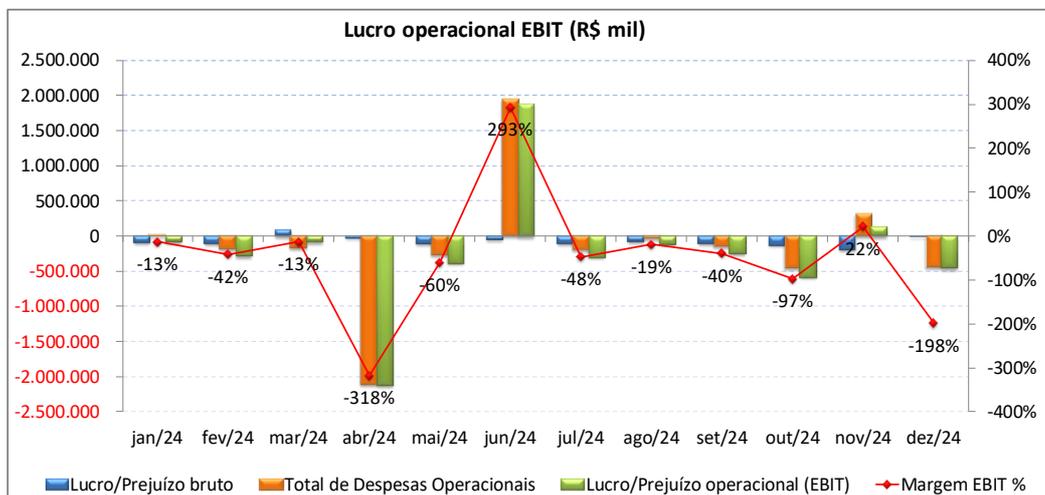
- **Margem Bruta:** A margem bruta foi negativa em 6% no mês de dezembro de 2024, tendo oscilado nos últimos meses em razão das variações do “Custo dos Serviços/Produtos” proporcionalmente diferentes das variações da “Receita Líquida”.





- Resultado Operacional (EBIT):** O resultado operacional, representado pela margem EBIT, apresentou os seguintes percentuais ao longo do período analisado: em janeiro de 2024, a margem foi de -13%, mantendo-se negativa em fevereiro e março de 2024, com -42% e -13%, respectivamente. Em abril de 2024, a margem atingiu -318%, permanecendo negativa em maio de 2024, com -60%. Nos meses de setembro e outubro de 2024, os percentuais foram de -40% e -97%, respectivamente, alcançando um patamar positivo em novembro de 2024, com 22%. Em dezembro de 2024 atingiu -198% de margem EBIT.



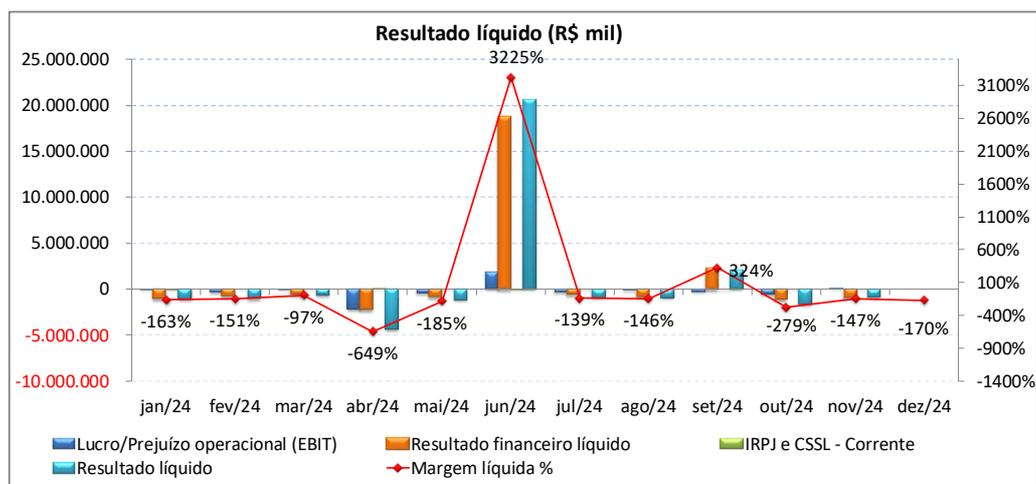


57. Na tabela a seguir, reproduz-se a evolução do EBIT, entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

Em mil de R\$

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
EBIT												
Resultado operacional	(87.341)	(286.246)	(85.144)	(2.130.790)	(386.047)	1.873.351	(305.016)	(121.056)	(249.104)	(583.223)	123.792	(457.097)
Variação %	-91%	228%	-70%	2403%	-82%	-585%	-116%	-60%	106%	134%	-121%	-469%

• **Margem Líquida:** A margem líquida iniciou com -163% em janeiro de 2024 e registrou -170% em dezembro de 2024.



58. De acordo com as informações fornecidas pelas Recuperandas, a variação observada no resultado de junho de 2024 é atribuída aos efeitos da reestruturação decorrentes do novo Plano de Recuperação Judicial, refletidos nas demonstrações financeiras.

10.2.1.1 Análise do resultado de 2024 (YTD)

59. Em relação ao DRE consolidado das recuperandas para o período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024, observa-se o registro de “Prejuízo Operacional” de R\$ 2.693.922.409,97.

60. O valor da “Receita Líquida” foi inferior ao total do “Custos dos serviços/produtos”, levando à margem bruta negativa de -13%.

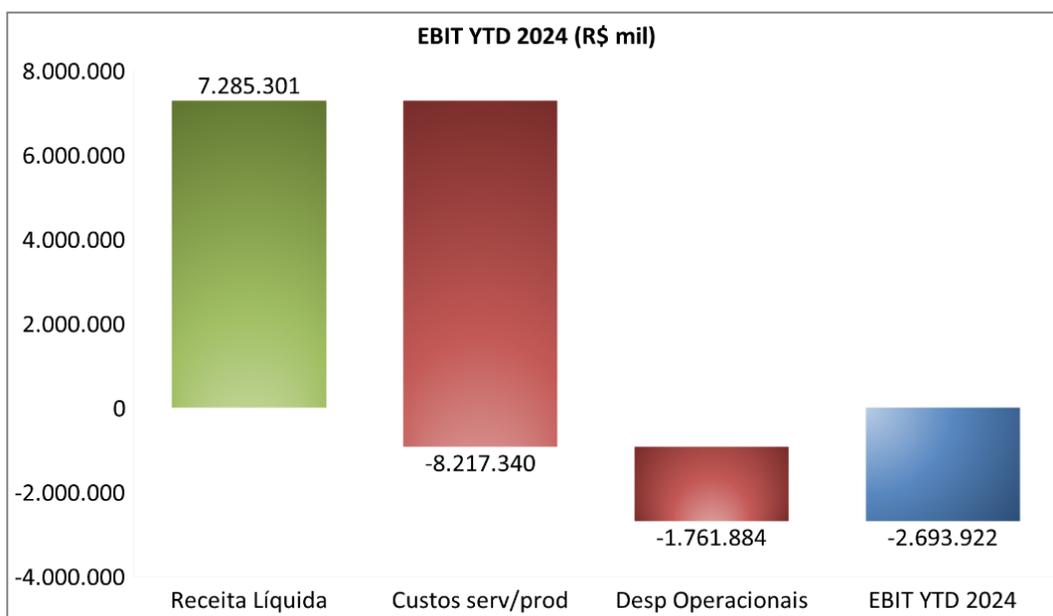
61. Descontando-se as “Despesas Operacionais” chega-se à margem EBIT negativa de 37% e, da mesma forma, ao adicionar o resultado financeiro líquido e compensar impostos, encontra-se margem líquida de 132%.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Recuperandas do Grupo Oi S.A.		
Em mil de R\$		
	YTD 2024	Part %
Receita bruta de vendas	9.513.932	
Deduções da receita	(2.228.631)	
Receita Líquida	7.285.301	
Custos dos serviços/produtos	(8.217.340)	-113%
Lucro/Prejuízo bruto	(932.039)	
Margem bruta %	-13%	
Despesas com Vendas	(1.779.748)	-24%
Despesas Gerais e Administrativas	(1.032.432)	-14%
Outras Receitas Operacionais	4.223.748	58%
Outras Despesas Operacionais	(2.696.666)	-37%
Equivalência Patrimonial	(476.787)	-7%
Total de Despesas Operacionais	(1.761.884)	-24%
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(2.693.922)	
Margem EBIT %	-37%	
Receitas financeiras	8.161.580	112%
Despesas financeiras	4.119.042	57%
Resultado financeiro líquido	12.280.622	169%
IRPJ e CSSL - Corrente	(8.697)	0%
IRPJ e CSSL - Diferido	32.793	0%
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	
Operação Descontinuada	0	0%
Resultado líquido	9.610.795	132%
Margem líquida %	132%	



62. O valor dos Custos dos Serviços/Produtos corresponde a 113% da Receita Líquida até o mês de dezembro, resultando em uma margem bruta negativa de 13%. O total da Despesa Operacional equivale a 24% da Receita Líquida no período que, juntamente com o Custos de Bens e Serviços Vendidos, resulta em margem EBIT negativa de 37%. Adicionalmente, o Resultado Financeiro Líquido representa 169% da Receita Líquida total dos meses da análise, contribuindo para a margem líquida de 132%.

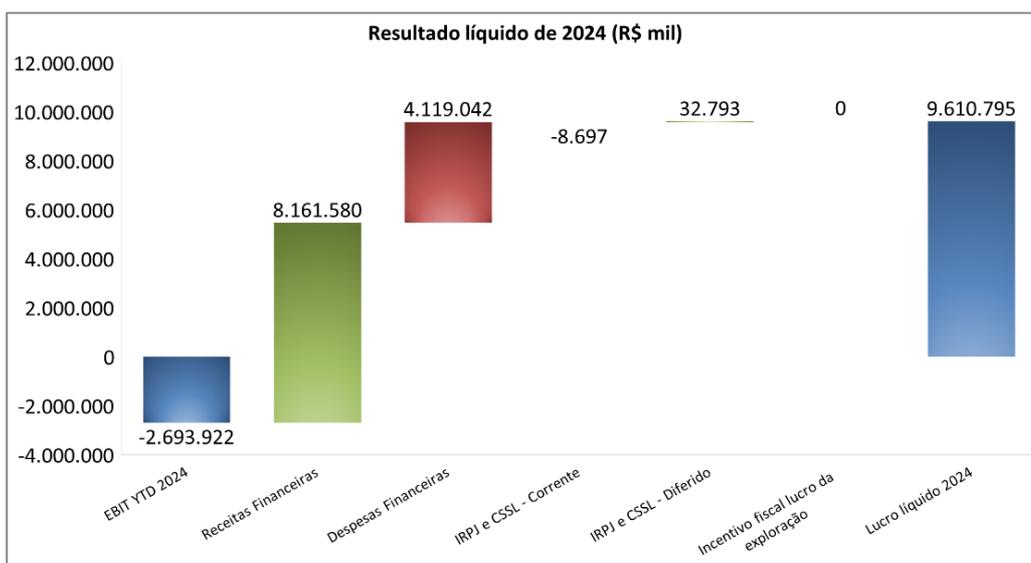
63. Os gráficos a seguir apresentam as variações nos grupos de contas que compõem o “Prejuízo Operacional” de R\$ 2.693.922.409,97, assim como do “Lucro Líquido” de R\$ 9.610.795.247,28.



64. Verifica-se que a “Receita Líquida” não supera o “Custos dos serviços/produtos”, aponta para margem bruta negativa e, após deduzir as “Despesas Operacionais”, conduz ao EBIT negativo.



65. No gráfico a seguir observa-se a composição do “Lucro Líquido” a partir do EBIT, indicando que o maior impacto está associado à variação da “Resultado Financeiro”.



10.2.2 Balanço Patrimonial Consolidado

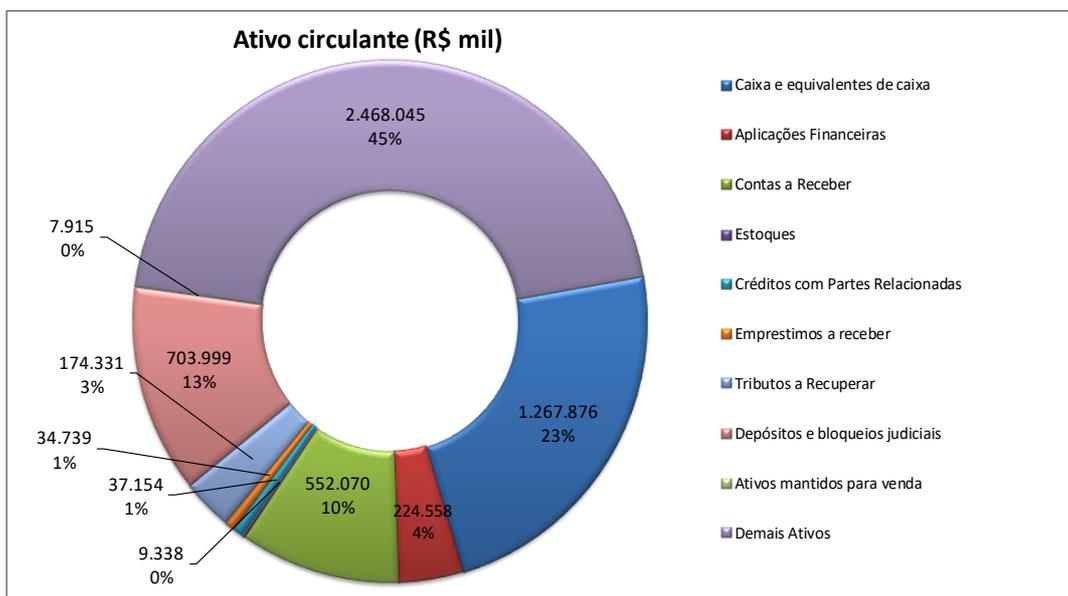
BALANÇO PATRIMONIAL												
Recuperandas do Grupo OI S.A.												
Em mil de R\$												
ATIVO	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Caixa e equivalentes de caixa	1.727.486	1.349.333	1.308.681	1.242.537	1.574.397	1.238.776	1.063.568	771.671	722.471	709.229	821.327	1.267.876
Aplicações Financeiras	395.581	438.045	440.208	347.538	322.404	324.325	327.044	394.818	330.982	283.007	223.081	224.558
Instrumentos financeiros derivativos	539	0	0	1.726	999	2.929	440	2	8	1.299	0	0
Contas a Receber	1.635.602	1.655.719	1.629.459	1.634.497	1.670.929	1.580.778	1.539.479	1.522.174	1.598.431	1.565.668	1.477.163	552.070
Estoques	173.616	166.638	164.056	161.052	157.760	155.024	153.629	153.770	209.848	209.745	196.451	9.338
Créditos com Partes Relacionadas	55.727	29.900	29.977	31.031	31.450	33.353	33.973	33.937	32.689	34.667	36.321	37.154
Emprestimos a receber	46.919	25.415	25.739	57.933	27.536	29.481	30.321	30.581	29.728	31.827	33.647	34.739
Tributos a Recuperar	201.851	211.076	216.427	222.850	232.746	237.241	243.711	219.873	187.982	176.416	178.767	174.331
Depósitos e bloqueios judiciais	368.008	378.696	377.729	380.427	449.054	422.385	410.429	391.460	381.694	377.246	360.803	703.999
Dividendos e JCP	6.074	6.074	5.274	5.274	5.274	1.978	1.978	1.978	2.496	1.806	1.806	0
Ativos mantidos para venda	9.436	9.421	9.436	9.436	9.436	9.436	9.436	9.436	9.436	9.436	9.770	7.915
Demais Ativos	3.212.705	3.226.522	3.250.077	3.204.920	3.269.215	2.734.901	2.732.450	2.435.752	2.384.703	2.421.513	2.560.774	2.468.045
Total do Ativo Circulante	7.833.543	7.496.839	7.457.063	7.299.221	7.751.199	6.770.607	6.546.456	5.965.452	5.890.467	5.821.860	5.899.909	5.480.026
Créditos com Partes Relacionadas	1.663	1.696	1.749	1.799	0	0	0	0	0	0	0	0
Aplicações Financeiras	10.467	10.531	10.575	10.643	9.950	8.590	8.374	8.133	8.194	8.262	8.321	8.390
Tributos Diferidos a Recuperar	0	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400
Outros Tributos	215.608	200.707	182.163	177.026	169.323	150.475	131.534	123.172	110.700	98.003	33.648	24.808
Depósitos e bloqueios judiciais	4.040.702	4.037.362	4.022.689	3.962.387	3.923.948	3.962.844	3.885.494	3.901.490	3.877.477	3.830.140	3.839.589	2.510.778
Demais Ativos	1.512.844	1.484.609	1.466.077	1.420.743	1.396.056	1.354.872	1.338.074	1.660.950	1.633.362	1.606.223	1.810.437	1.745.230
Investimentos	7.737.332	7.720.826	7.809.468	4.280.316	4.310.636	4.355.408	4.294.146	4.345.965	4.386.632	4.394.218	4.414.140	5.984.186
Imobilizado	4.156.689	3.447.966	3.571.932	3.554.033	3.545.884	3.349.826	3.292.803	3.198.191	3.080.352	2.959.779	2.998.487	1.938.399
Intangível	399.873	387.961	375.204	361.336	367.581	365.016	361.667	361.050	357.388	353.734	346.680	288.307
Total do Ativo não Circulante	18.075.178	18.428.058	18.576.257	14.904.684	14.859.779	14.683.430	14.448.491	14.735.351	14.590.504	14.386.758	14.587.701	13.636.499
Total do Ativo	25.908.721	25.924.896	26.033.320	22.203.905	22.610.978	21.454.037	20.994.948	20.700.804	20.480.970	20.208.618	20.487.610	19.116.524

Em mil de R\$												
PASSIVO	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Salários, encargos sociais e benefícios	363.255	360.058	325.135	322.025	330.845	294.352	290.525	301.827	284.661	279.778	328.316	287.498
Fornecedores	5.028.971	5.182.300	5.479.852	5.564.699	5.544.016	5.313.516	3.489.840	3.058.282	3.339.846	3.587.493	3.733.963	3.160.216
Arrendamentos a Pagar	937.800	948.975	967.156	966.092	971.754	866.605	860.421	849.102	860.477	840.714	833.706	822.032
Instrumentos financeiros derivativos	626	809	336	499	320	189	220	215	1.134	8	0	0
Cessão de crédito - Sistel	21.226	14.150	14.150	0	144.966	144.966	131.787	131.787	118.608	112.019	379.466	509.443
Emprestimos e Financiamentos	5.500.276	6.122.256	6.323.561	6.672.150	7.645.849	2.720.521	2.775.211	22.616	14.919	93.616	170.428	112.472
Tributos correntes a Recolher	497.428	519.828	478.918	476.832	478.753	467.367	469.793	458.645	475.852	478.971	465.183	561.849
Dividendos e JCP	5.496	5.496	5.496	5.496	8.789	5.496	5.496	5.496	5.496	5.495	5.495	5.496
Autorizações e Concessões a Pagar	639	1.103	1.595	2.089	2.581	3.066	3.541	4.006	4.462	4.908	5.344	5.769
Programa de Refinanciamento Fiscal	128.609	122.732	124.624	118.278	112.082	106.053	99.949	98.000	99.721	90.529	88.238	89.003
Provisões	454.054	434.989	402.531	385.871	381.696	385.580	393.494	408.444	368.559	377.213	404.904	444.392
Demais obrigações	1.802.534	1.817.930	1.753.218	1.776.765	1.804.021	1.756.864	3.418.254	3.017.850	2.547.024	2.662.993	2.678.251	1.180.938
Total do Passivo Circulante	14.740.913	15.530.628	15.876.572	16.290.795	17.425.673	12.064.575	11.938.532	8.356.271	8.120.759	8.533.738	9.093.294	7.179.107
Fornecedores	575.463	579.016	581.930	585.272	587.523	593.150	2.537.390	2.488.126	2.492.359	2.495.211	2.498.184	2.500.814
Arrendamentos a Pagar	2.709.371	2.671.682	2.679.244	2.626.203	2.600.357	1.375.843	1.309.218	1.231.421	1.169.735	1.079.496	1.016.067	950.960
Emprestimos e Financiamentos	21.264.353	21.016.151	21.134.864	21.717.067	22.019.671	5.847.105	6.066.138	10.444.223	10.308.498	10.953.518	11.490.316	11.993.069
Outros Tributos	2.418.393	2.426.900	2.433.136	2.448.296	2.456.195	2.466.863	2.474.737	2.482.206	2.491.316	2.503.368	2.513.816	2.522.688
Programa de refinanciamento fiscal	175.087	174.002	198.593	196.227	194.403	192.477	190.304	184.399	183.046	184.290	180.641	174.834
Provisões	3.255.183	3.292.495	3.337.267	3.347.038	3.372.731	3.406.072	3.372.395	3.372.144	3.431.495	3.299.322	3.232.355	3.224.025
Provisões para fundos de pensão	802.025	809.544	819.067	823.648	829.730	655.819	660.997	666.290	668.245	671.208	677.760	680.121
Provisões para Perda em Investimento	1.099.414	1.094.468	1.089.523	1.084.577	1.079.631	624.131	619.185	614.240	561.962	540.554	518.793	496.675
Demais obrigações	7.543.255	7.784.538	7.988.123	7.539.444	7.689.386	7.460.018	7.755.570	7.707.036	5.855.617	6.419.051	6.582.506	5.710.607
Total do Passivo não Circulante	39.842.545	39.848.796	40.261.747	40.367.772	40.829.627	22.621.477	24.985.934	29.190.086	27.162.275	28.146.019	28.710.437	28.253.793
Total do Patrimônio Líquido	(28.674.737)	(29.454.527)	(30.105.000)	(34.454.663)	(35.644.322)	(13.232.014)	(15.929.518)	(16.845.553)	(14.802.063)	(16.471.139)	(17.316.121)	(16.316.376)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	25.908.721	25.924.896	26.033.320	22.203.905	22.610.978	21.454.037	20.994.948	20.700.804	20.480.970	20.208.618	20.487.610	19.116.524



10.2.2.1 Ativo Circulante

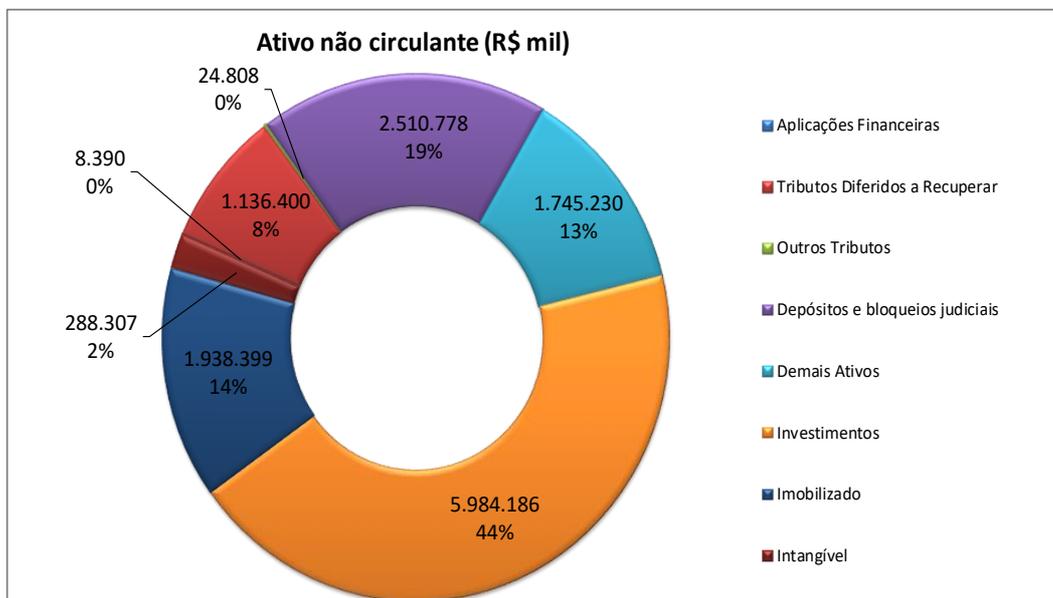
66. Destaca-se nas contas do ativo circulante, em dezembro de 2024, a rubrica “Demais Ativos” com 45%, a rubrica “Contas a Receber” com 23% e a rubrica “Caixa e equivalente de caixa” com 13% em relação ao total do ativo circulante.



10.2.2.2 Ativo não circulante

67. Dentre as contas que compõem o ativo não circulante em dezembro de 2024, destaca-se o “Investimentos” com 44%, “Imobilizado” com 14% e “Depósitos e Bloqueios Judiciais” com 19% em relação ao total do ativo não circulante.





10.2.2.3 Disponibilidade

68. Em resposta a solicitação da Administração Judicial, as recuperandas apresentaram, tabela a seguir, com os ativos com liquidez imediata de cada uma delas, referente ao mês de dezembro de 2024.

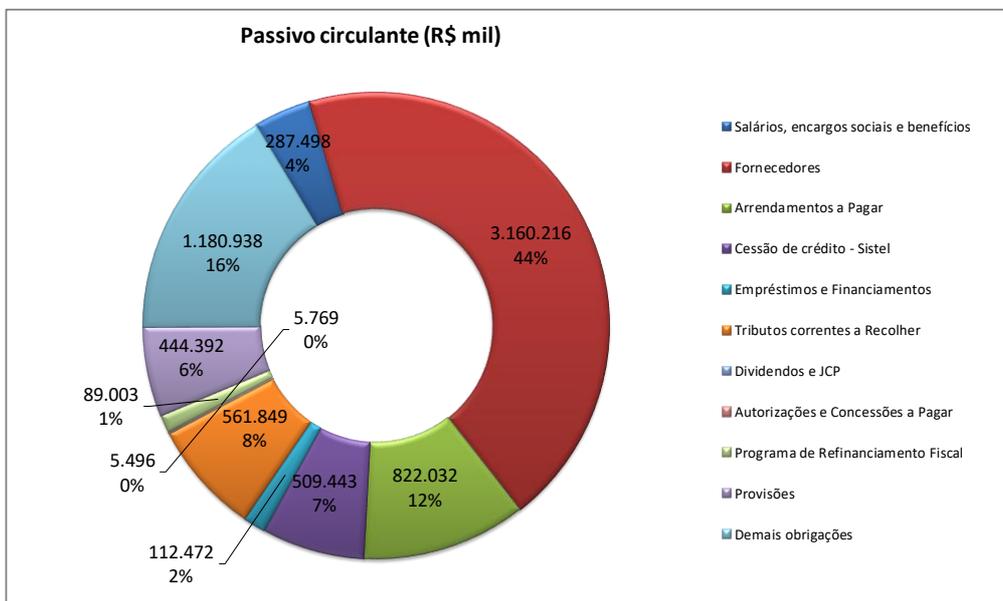
Em R\$				
Empresa	Oi S.A.	Oi Brasil Holdings	Portugal Telecom	TOTAL
Caixa e equivalentes de caixa	1.267.170.335	5.166	700.680	1.267.876.182
Aplicação Financeira Circulante	224.558.446	-	-	224.558.446
Aplicação Financeira Longo Prazo	8.390.213	-	-	8.390.213
TOTAL	1.500.118.994	5.166	700.680	1.500.824.841

10.2.2.4 Passivo circulante

69. Considerando somente o passivo circulante, verifica-se a conta de “Fornecedores” com 44%, a conta de “Demais obrigações” com 16% e a conta de “Arrendamentos a pagar” com 12% em relação ao total do grupo.

61

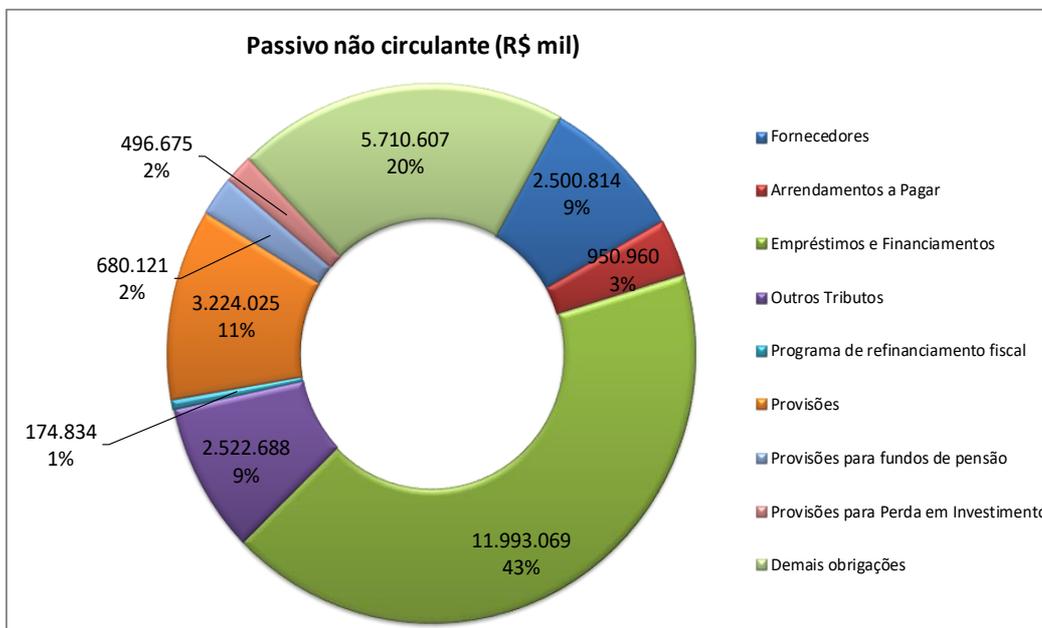




10.2.2.5 Passivo não circulante

70. Na distribuição do passivo não circulante em dezembro de 2024 destaca-se a conta “Empréstimos e financiamentos” com 43%, e “Demais obrigações” com 20% em relação ao total deste grupo.





10.2.2.6 Passivo Total

71. A evolução do Passivo Total das Recuperandas é apresentada na tabela abaixo. Destaca-se em dezembro de 2024, o montante de “Empréstimos e financiamentos” no valor de R\$ 12.105.541.146,96 e a rubrica “Demais obrigações” que totaliza R\$ 6.891.544.996,13.

72. O decréscimo no passivo observado no exercício de dezembro de 2024 em relação ao mês anterior decorre, principalmente, da variação das contas de “Fornecedores” e “Demais Obrigações”.



Em mil de R\$	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Salários, encargos sociais e benefícios	363.255	360.058	325.135	322.025	330.845	294.352	290.525	301.827	284.661	279.778	328.316	287.498
Fornecedores	5.604.435	5.761.316	6.061.782	6.149.971	6.131.538	5.906.665	6.027.230	5.546.408	5.832.206	6.082.704	6.232.146	5.661.030
Arrendamentos a Pagar	3.647.171	3.620.658	3.646.400	3.592.294	3.572.111	2.242.448	2.169.639	2.080.523	2.030.212	1.920.210	1.849.773	1.772.991
Instrumentos financeiros derivativos	626	809	336	499	320	189	220	215	1.134	8	0	0
Cessão de crédito - Sistel	21.226	14.150	14.150	0	144.966	144.966	131.787	131.787	118.608	112.019	379.466	509.443
Empréstimos e Financiamentos	26.764.629	27.138.407	27.458.425	28.389.217	29.665.520	8.567.626	8.841.349	10.466.839	10.323.417	11.047.134	11.660.743	12.105.541
Tributos correntes a Recolher	497.428	519.828	478.918	476.832	478.753	467.367	469.793	458.645	475.852	478.971	465.183	561.849
Dividendos e JCP	5.496	5.496	5.496	5.496	8.789	5.496	5.496	5.496	5.496	5.495	5.495	5.496
Autorizações e Concessões a Pagar	639	1.103	1.595	2.089	2.581	3.066	3.541	4.006	4.462	4.908	5.344	5.769
Programa de Refinanciamento Fiscal	303.695	296.734	323.217	314.505	306.485	298.529	290.253	282.400	282.766	274.819	268.879	263.837
Provisões	3.709.237	3.727.484	3.739.797	3.732.908	3.754.428	3.791.652	3.765.890	3.780.587	3.800.054	3.676.535	3.637.258	3.668.417
Demais obrigações	9.345.789	9.602.468	9.741.341	9.316.209	9.493.407	9.216.883	11.173.823	10.724.887	8.402.642	9.082.044	9.260.757	6.891.545
Outros Tributos	2.418.393	2.426.900	2.433.136	2.448.296	2.456.195	2.466.863	2.474.737	2.482.206	2.491.316	2.503.368	2.513.816	2.522.688
Provisões para fundos de pensão	802.025	809.544	819.067	823.648	829.730	655.819	660.997	666.290	668.245	671.208	677.760	680.121
Provisões para Perda em Investimento	1.099.414	1.094.468	1.089.523	1.084.577	1.079.631	624.131	619.185	614.240	561.962	540.554	518.793	496.675
Total do Passivo	54.583.459	55.379.423	56.138.319	56.658.567	58.255.300	34.686.052	36.924.466	37.546.357	35.283.033	36.679.756	37.803.732	35.432.900

10.2.3 Demonstração de Fluxo de Caixa Realizado

73. O Grupo Empresarial apresentou o fluxo de caixa consolidado realizado, referente ao período de março de 2024 a fevereiro de 2025, agregando dados das recuperandas Oi S.A, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom *International Finance* B.V, conforme indicado a seguir.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DIRETO												
Recuperandas do Grupo Oi S.A.												
Em milhões de R\$												
	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
Saldo Inicial - Caixa Contábil	1.798	1.759	1.601	1.907	1.572	1.399	1.175	1.062	1.000	1.053	1.501	1.396
Recebimentos	760	819	756	743	790	727	713	759	713	769	303	321
Clientes	759	817	755	743	790	726	712	758	712	769	302	318
Serviços de Uso de Rede	1	2	0	1	1	1	1	1	1	1	1	2
Pagamentos	-763	-899	-1.183	-1.003	-862	-1.350	-808	-833	-919	-91	-918	-1.049
Pessoal	-65	-82	-74	-76	-71	-69	-56	-66	-72	-106	-59	-39
Fornecedores de Materiais e Serviços	-667	-811	-1.051	-801	-746	-1.196	-727	-695	-763	-819	-760	-914
Tributos	-53	-63	-79	-66	-61	-49	-29	-38	-48	-60	-44	-23
Depósitos Judiciais	23	57	22	12	45	14	42	25	30	981	13	4
Contingências	-1	0	-2	5	-1	-16	-10	-6	-9	-12	-7	-10
Mediação	0	0	0	-77	-27	-35	-27	-53	-57	-77	-60	-65
Investimentos	-34	-28	-51	-53	-40	-47	-20	-11	-6	-18	-11	-2
Geração Operacional	-37	-109	-478	-312	-112	-670	-114	-85	-212	660	-626	-730
Aumento de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Non Core	0	-50	91	-18	-70	-280	-2	16	262	-295	210	9
Operações Intra - Grupo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	303	326
Operações Financeiras	-2	-1	692	-5	9	726	3	6	2	-12	9	9
Dividendos e JCP	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Caixa Contábil	1.759	1.601	1.907	1.572	1.399	1.175	1.062	1.000	1.053	1.501	1.396	1.010

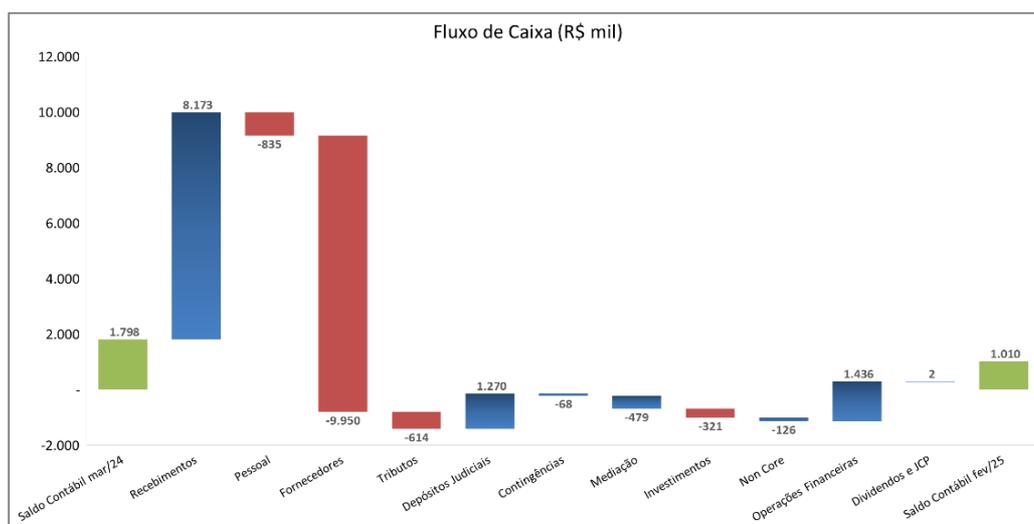


74. No fluxo de caixa, o saldo inicial de “Caixa Disponível” em março de 2024 foi no valor de R\$ 1.798.352.146,48.

75. Os ingressos de caixa, associados, principalmente, a recebimentos de “Clientes” e “Serviços de Uso de Rede”, contribuíram com o total de ingressos no valor de R\$ 8.172.723.509,03. Tais recursos foram utilizados para “Pagamentos” de despesas operacionais no montante de R\$ 10.675.999.612,97 e realização de “Investimentos” no valor de R\$ 320.606.751,82, resultando em geração operacional no valor total negativo de R\$ 2.823.882.855,76.

76. Após computar impacto no caixa de atividade “Non Core”, “Operações Financeiras” e “Dividendos e JCP”, registra-se o “Caixa Contábil Final”, em 28/02/2025, no valor de R\$ 1.010.470.480,53.

77. No gráfico apresentado a seguir, gerado a partir das informações acima, tem-se a indicação de como foram utilizados nos últimos 12 meses os recursos captados e gerados pela operação das Recuperandas, indicando redução no “Saldo de Caixa Contábil” entre os meses de março de 2024 a fevereiro de 2025.



Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º andar
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177

65



78. Nota-se que o saldo de caixa final em fevereiro de 2025 (R\$ 1.010.470.480,53) diminuiu em 43,8% comparativamente ao saldo inicial de caixa em março de 2024 (R\$ 1.798.352.146,48). No período analisado, a maior parcela de desembolso refere-se a fornecedores, que corresponde a 122% do total de recebimentos.

79. A tabela a seguir apresenta as principais variações no fluxo de caixa relacionadas aos meses de janeiro a fevereiro de 2025.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DIRETO			
<i>Recuperandas do Grupo Oi S.A.</i>			
<i>Em milhões de R\$</i>			
	jan/25	fev/25	Δ
Saldo Inicial - Caixa Contábil	1.501	1.396	-105
Recebimentos	303	321	18
Clientes	302	318	16
Serviços de Uso de Rede	1	2	2
Pagamentos	-918	-1.049	-131
Pessoal	-59	-39	20
Fornecedores de Materiais e Serviços	-760	-914	-154
Tributos	-44	-23	21
Depósitos Judiciais	13	4	-10
Contingências	-7	-10	-3
Mediação	-60	-65	-5
Investimentos	-11	-2	9
Geração Operacional	-626	-730	-104
Aumento de Capital	0	0	0
Non Core	210	9	-200
Operações Intra - Grupo	303	326	23
Operações Financeiras	9	9	0
Dividendos e JCP	0	0	0
Caixa Contábil	1.396	1.010	-386

80. Houve uma variação positiva na rubrica “Clientes” devido a maior arrecadação em fevereiro de 2025.

81. As Recuperandas informaram que a variação positiva na rubrica ‘Pessoal’ foi devida principalmente ao pagamento de encargos em janeiro de 2025.



82. A variação negativa na rubrica “Materiais e Serviços” ocorreu, principalmente, devido à realização de maiores pagamentos em fevereiro de 2025.

83. Na rubrica “Tributos” a variação positiva se deve em função da redução de PIS/COFINS em fevereiro de 2025.

84. Na rubrica “Depósitos Judiciais” apresentou variação negativa devido principalmente a maior depósito na esfera cível em fevereiro de 2025.

10.3 INDICADORES

85. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes, extraídos integralmente das Demonstrações Financeiras, bem como os indicadores financeiros e operacionais enviados pelas Recuperandas.

10.3.1 Liquidez Corrente

86. A liquidez corrente (LC)¹ reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

87. O indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador superior a 1 (um) é geralmente considerado aceitável, pois indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. O indicador abaixo de 1 indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que

¹ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

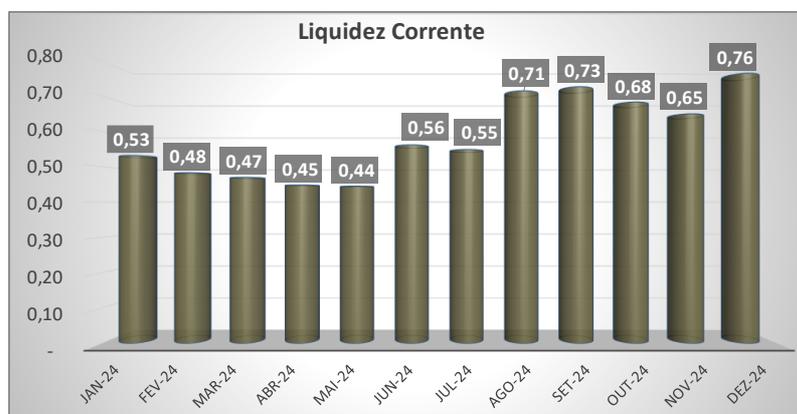
$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

88. A aplicação da fórmula para o balanço apresentado pelas Recuperandas indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 131% do valor do Ativo Circulante em dezembro de 2024.

(R\$ mil)	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Ativo Circulante	7.833.543	7.496.839	7.457.063	7.299.221	7.751.199	6.770.607	6.546.456	5.965.452	5.890.467	5.821.860	5.899.909	5.480.026
Passivo Circulante	14.740.913	15.530.628	15.876.572	16.290.795	17.425.673	12.064.575	11.938.532	8.356.271	8.120.759	8.533.738	9.093.294	7.179.107
Liquidez Corrente	0,53	0,48	0,47	0,45	0,44	0,56	0,55	0,71	0,73	0,68	0,65	0,76
	188,18%	207,16%	212,91%	223,19%	224,81%	178,19%	182,37%	140,08%	137,86%	146,58%	154,13%	131,00%

89. Observa-se que o ativo circulante das Recuperandas Oi S.A., Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V. diminuiu de aproximadamente R\$ R\$ 7.833.543,00 em janeiro de 2024, para cerca de R\$ 5.480.026,00 em dezembro de 2024.

90. O passivo circulante das Recuperandas registrou redução no mesmo período, de aproximadamente R\$ 14.740.913,00 em janeiro de 2024 para cerca de R\$ 7.179.107,00 em dezembro de 2024. Desta forma, o índice de liquidez corrente aumentou de 0,53 em janeiro de 2024, para 0,76 em dezembro de 2024.



68



10.3.2 Liquidez Seca

91. A liquidez seca (LS)² reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

92. A aplicação da fórmula culminou no resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço apresentado pelas Oi S.A., Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V.

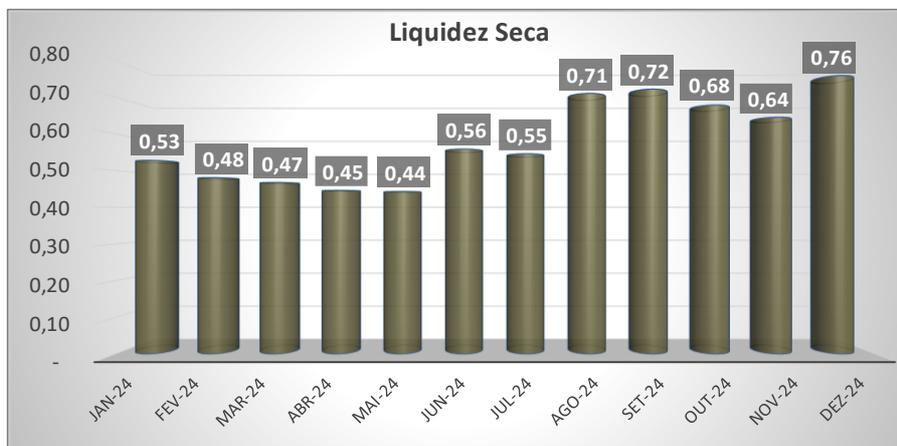
(R\$ mil)	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Ativo Circulante	7.833.543	7.496.839	7.457.063	7.299.221	7.751.199	6.770.607	6.546.456	5.965.452	5.890.467	5.821.860	5.899.909	5.480.026
Estoque	55.727	29.900	29.977	31.031	31.450	33.353	33.973	33.937	32.689	34.667	36.321	37.154
Passivo Circulante	14.740.913	15.530.628	15.876.572	16.290.795	17.425.673	12.064.575	11.938.532	8.356.271	8.120.759	8.533.738	9.093.294	7.179.107
Liquidez Seca	0,53	0,48	0,47	0,45	0,44	0,56	0,55	0,71	0,72	0,68	0,64	0,76

93. Nota-se que o fato do valor absoluto da conta “Estoque” ser pequeno torna o resultado do indicador liquidez seca muito próximo ao indicador liquidez corrente, não sendo percebida a diferença entre ambos quando consideradas somente duas casas decimais.

94. Desta forma, a liquidez seca em janeiro de 2024 foi de 0,53, reduziu gradativamente ao longo dos meses até maio de 2024 e voltou a subir, chegando a 0,76% em dezembro de 2024.

² ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.





10.3.3 Endividamento Geral

95. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos está financiada através de dívidas com terceiros³.

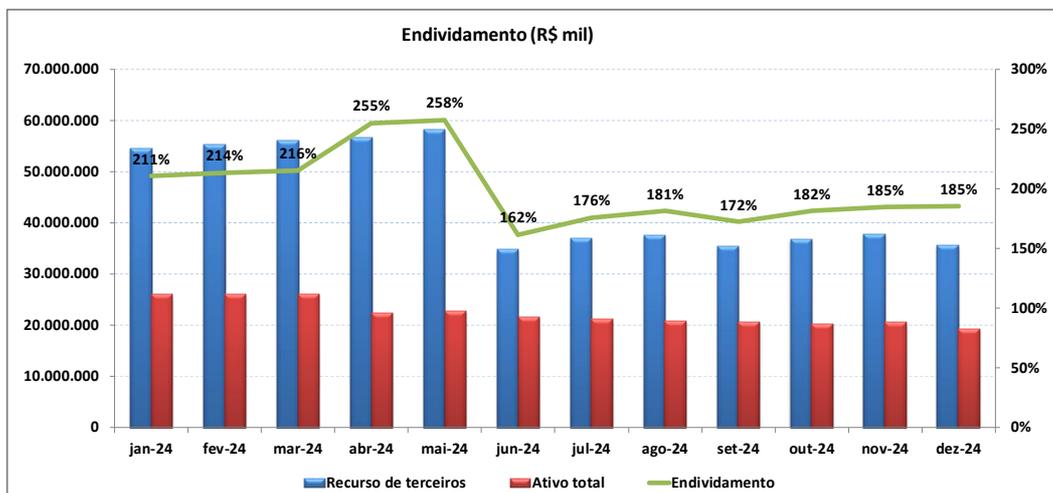
$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

(R\$ mil)	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Passivo Circulante	14.740.913	15.530.628	15.876.572	16.290.795	17.425.673	12.064.575	11.938.532	8.356.271	8.120.759	8.533.738	9.093.294	7.179.107
Passivo Não Circulante	39.842.545	39.848.796	40.261.747	40.367.772	40.829.627	22.621.477	24.985.934	29.190.086	27.162.275	28.146.019	28.710.437	28.253.793
Total do Ativo	25.908.721	25.924.896	26.033.320	22.203.905	22.610.978	21.454.037	20.994.948	20.700.804	20.480.970	20.208.618	20.487.610	19.116.524
Grau de endividamento	211%	214%	216%	255%	258%	162%	176%	181%	172%	182%	185%	185%

96. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos foi de 185% em dezembro de 2024, indicando que o ativo total representa cerca de 54% do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial das recuperandas.

³ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.





10.3.4 Prazos de Recebíveis (*Aging*)

97. O *Aging* dos Recebíveis indica a composição por idade dos valores a receber. Os recebíveis são agrupados em diferentes faixas de tempo, geralmente divididos em categorias como "até 30 dias", "31 a 60 dias", "61 a 90 dias" e assim por diante.

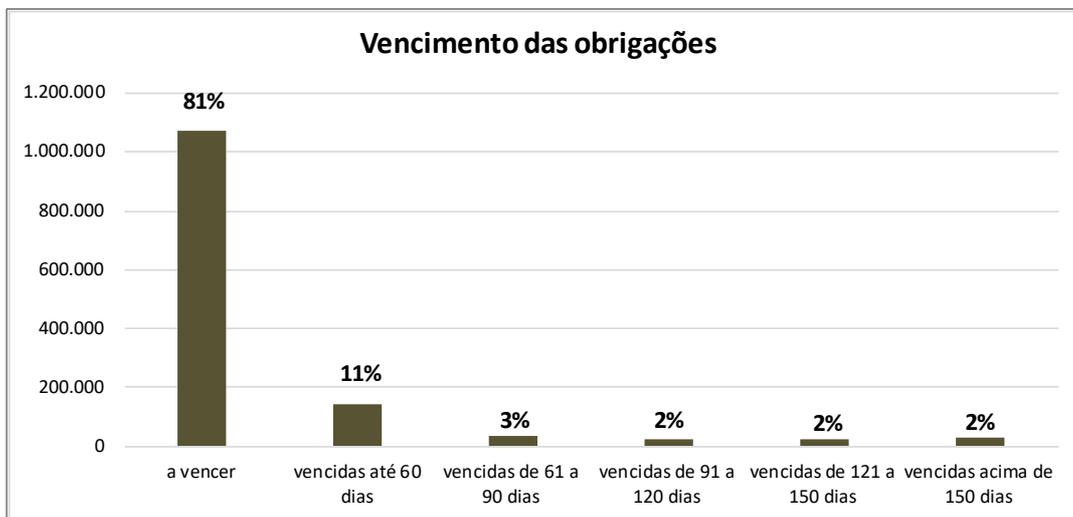
98. Em resposta a solicitação da Administração Judicial, as recuperandas apresentaram os prazos de recebíveis (*aging*) do mês de dezembro de 2024 indicados na nota explicativa das demonstrações financeiras do Grupo Oi S.A.

99. A tabela a seguir mostra os valores esperados para recebimento classificados acordo com o tempo de vencimento.



<i>Em milhares de R\$</i>		
Agings	31/12/2024	%
a vencer	1.074.558	81%
vencidas até 60 dias	140.145	11%
vencidas de 61 a 90 dias	35.923	3%
vencidas de 91 a 120 dias	26.584	2%
vencidas de 121 a 150 dias	26.348	2%
vencidas acima de 150 dias	30.192	2%
TOTAL	1.333.750	100%

100. Como informado à Administração Judicial, o valor dos recebíveis a vencer totaliza aproximadamente R\$ 1.074.558.000,00 e representa 81% do total de recebíveis no valor aproximado de R\$ 1.333.750.000,00.





11. ANÁLISE ECÔNOMICO-FINANCEIRA INDIVIDUALIZADA

11.1 OI S.A. (Controladora)

BALANÇO PATRIMONIAL												
OI.S.A. - Em RJ												
Em mil de R\$												
ATIVO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Caixa e equivalentes de caixa	1.699.973	1.275.626	1.235.137	1.209.784	1.554.070	1.218.006	1.048.624	764.022	720.312	706.662	819.557	1.267.170
Aplicações Financeiras	395.581	438.045	440.208	347.538	322.404	324.325	327.044	394.818	330.982	283.007	223.081	224.558
Instrumentos financeiros derivativos	539	0	0	1.726	999	2.929	440	2	8	1.299	0	0
Contas a Receber	1.635.602	1.655.719	1.629.459	1.634.497	1.670.929	1.580.778	1.539.479	1.522.174	1.598.431	1.565.668	1.477.163	552.070
Estoques	173.616	166.638	164.056	161.052	157.760	155.024	153.629	153.770	209.848	209.745	196.451	9.338
Créditos com Partes Relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos a receber	0	0	0	32.962	34.067	0	0	0	0	0	0	0
Tributos a Recuperar	200.142	209.364	214.713	221.095	230.941	235.350	241.765	219.873	187.982	176.416	178.767	174.331
Depósitos e bloqueios judiciais	368.008	378.696	377.729	380.427	449.054	422.385	410.429	391.460	381.694	377.246	360.803	703.999
Dividendos e juros sobre capital próprio	6.074	6.074	5.274	5.274	5.274	1.978	1.978	2.496	1.978	1.806	1.806	0
Ativos mantidos para venda	9.436	9.421	9.436	9.436	9.436	9.436	9.436	9.436	9.436	9.436	9.770	7.915
Demais Ativos	3.089.689	3.186.744	3.210.755	3.120.772	3.150.687	2.701.250	2.697.751	2.400.302	2.350.294	2.385.940	2.524.303	2.430.350
Total do Ativo Circulante	7.578.659	7.326.326	7.286.766	7.124.564	7.585.620	6.651.462	6.430.574	5.857.835	5.791.481	5.717.225	5.791.700	5.369.732
Créditos com Partes Relacionadas	10.355.944	10.514.753	10.640.364	11.116.027	11.367.402	1.203	1.243	1.259	1.229	1.322	1.403	1.456
Aplicações Financeiras	10.467	10.531	10.575	10.643	9.950	8.590	8.374	8.133	8.194	8.262	8.321	8.390
Tributos Diferidos a Recuperar	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400
Outros Tributos	215.608	200.707	182.163	177.026	169.323	150.475	131.534	123.172	110.700	98.003	33.648	24.808
Depósitos e bloqueios judiciais	4.040.702	4.037.362	4.022.689	3.962.387	3.923.948	3.962.844	3.885.494	3.901.490	3.877.477	3.830.140	3.839.589	2.510.778
Demais Ativos	1.512.844	1.484.609	1.466.077	1.420.743	1.396.056	1.354.872	1.338.074	1.660.950	1.633.362	1.606.223	1.810.437	1.745.230
Investimentos	7.737.332	7.720.826	7.809.468	4.280.316	4.310.636	4.355.408	4.294.146	4.345.965	4.386.632	4.394.218	4.414.140	5.984.186
Imobilizado	3.462.743	3.447.966	3.571.932	3.554.033	3.545.884	3.349.826	3.292.803	3.198.191	3.080.352	2.959.779	2.998.487	1.938.399
Intangível	399.873	387.961	375.204	361.336	367.581	365.016	361.667	361.050	357.388	353.734	346.680	288.307
Total do Ativo não Circulante	28.871.913	28.941.115	29.214.872	26.018.912	26.227.181	14.684.633	14.449.734	14.736.610	14.591.733	14.388.080	14.589.105	13.673.954
Total do Ativo	36.450.573	36.267.441	36.501.638	33.143.476	33.812.801	21.336.095	20.880.308	20.594.445	20.383.214	20.105.305	20.380.804	19.007.686

Em milhares de R\$												
PASSIVO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Salários, encargos sociais e benefícios	363.255	360.058	325.135	322.025	330.845	294.352	290.525	301.827	284.661	279.778	328.316	287.498
Fornecedores	5.020.128	5.173.435	5.470.980	5.555.617	5.534.671	5.303.729	3.479.767	3.048.000	3.329.867	3.577.183	3.724.838	3.149.638
Arrendamentos a Pagar	937.800	948.975	967.156	966.092	971.754	866.605	860.421	849.102	860.477	840.714	833.706	822.032
Instrumentos financeiros derivativos	626	809	336	499	320	189	220	215	1.134	8	0	0
Cessão de crédito - Sistel	21.226	14.150	14.150	0	144.966	144.966	131.787	131.787	118.608	112.019	379.466	509.443
Empréstimos e Financiamentos	5.500.276	6.122.256	6.323.561	6.672.150	7.645.849	2.720.521	2.808.535	55.939	48.243	126.940	203.751	112.472
Tributos correntes a Recolher	488.945	511.324	470.407	468.120	469.789	457.979	460.131	448.781	466.279	469.081	453.717	551.701
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	5.496	5.496	5.496	5.496	8.789	5.496	5.496	5.496	5.496	5.495	5.495	5.496
Autorizações e Concessões a Pagar	639	1.103	1.595	2.089	2.581	3.066	3.541	4.006	4.462	4.908	5.344	5.769
Programa de Refinanciamento Fiscal	128.609	122.732	124.624	118.278	112.082	106.053	99.949	98.000	99.721	90.529	88.238	89.003
Provisões	454.054	434.989	402.531	385.871	381.696	385.580	393.494	408.444	368.559	377.213	404.904	444.392
Demais obrigações	1.786.550	1.801.905	1.737.182	1.760.346	1.787.126	1.730.288	3.390.866	2.989.695	2.519.636	2.634.707	2.649.219	1.151.440
Total do Passivo Circulante	14.707.602	15.497.234	15.843.154	16.256.581	17.390.469	12.018.822	11.924.732	8.341.293	8.107.141	8.518.576	9.076.994	7.128.883
Fornecedores	575.143	578.691	581.601	584.932	587.169	592.774	2.537.000	2.487.880	2.492.259	2.495.106	2.498.075	2.500.703
Arrendamentos a Pagar	2.709.371	2.671.682	2.679.244	2.626.203	2.600.357	1.375.843	1.309.218	1.231.421	1.169.735	1.079.496	1.016.067	950.960
Empréstimos e Financiamentos	24.026.517	23.827.732	23.989.923	24.689.640	25.107.952	5.538.942	5.711.773	10.079.917	9.949.971	10.577.607	11.300.891	11.628.244
Outros Tributos	2.418.393	2.426.900	2.433.136	2.448.296	2.456.195	2.466.863	2.474.737	2.482.206	2.491.316	2.503.368	2.513.816	2.522.688
Programa de refinanciamento fiscal	175.087	174.002	198.593	196.227	194.403	192.477	190.304	184.399	183.046	184.290	180.641	174.834
Provisões	3.255.183	3.292.495	3.337.267	3.347.038	3.372.731	3.406.072	3.372.395	3.372.144	3.431.495	3.299.322	3.232.355	3.224.025
Cessão de crédito - Sistel	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões para fundos de pensão	802.025	809.544	819.067	823.648	829.730	655.819	660.997	666.290	668.245	671.208	677.760	680.121
Provisões para Perda em Investimento	1.099.414	1.094.468	1.089.523	1.084.577	1.079.631	624.131	619.185	614.240	561.962	540.554	518.793	496.675
Demais obrigações	15.109.510	15.349.220	15.635.130	15.540.997	15.838.487	7.696.367	8.009.485	7.980.208	6.130.106	6.706.916	6.881.533	6.016.930
Total do Passivo não Circulante	50.170.644	50.224.735	50.763.483	51.341.557	52.066.654	22.549.287	24.885.094	29.098.705	27.078.136	28.057.867	28.619.931	28.195.180
Total do Patrimônio Líquido	(28.427.673)	(29.454.527)	(30.105.000)	(34.454.663)	(35.644.322)	(13.232.014)	(15.929.518)	(16.845.553)	(14.802.063)	(16.471.139)	(17.316.121)	(16.316.376)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	36.450.573	36.267.441	36.501.638	33.143.476	33.812.801	21.336.095	20.880.308	20.594.445	20.383.214	20.105.305	20.380.804	19.007.686

73

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º andar
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

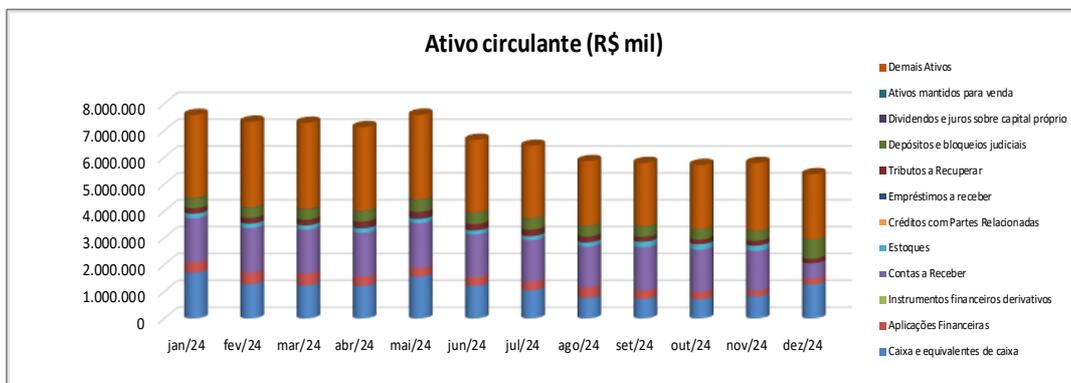
Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

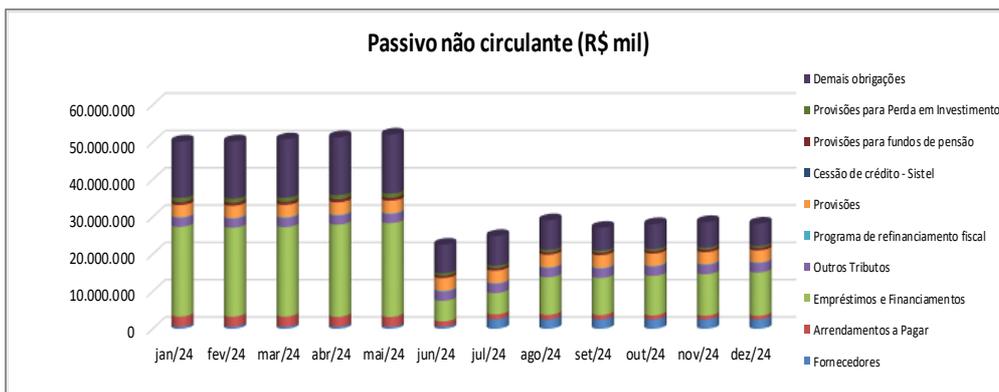
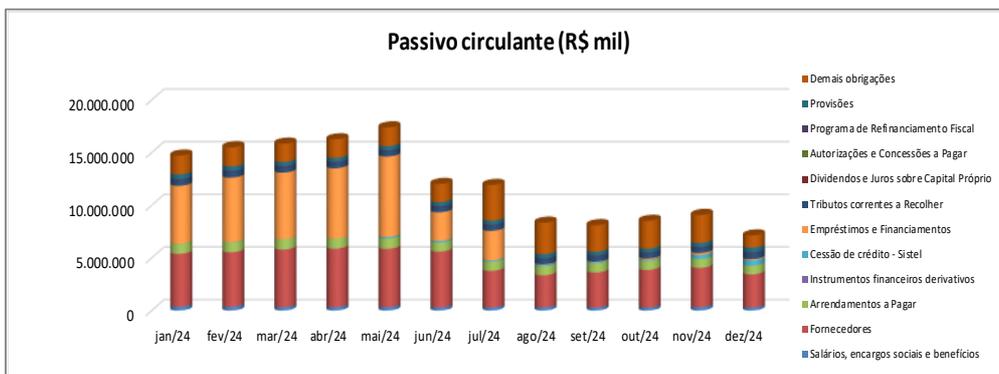
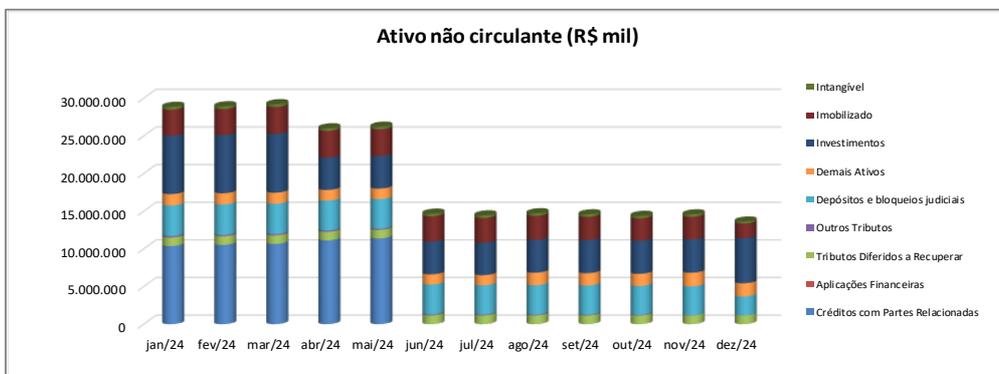
Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
O/S.A. - Em RJ												
Em mil de R\$												
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Receita operacional bruta	898.119	890.900	882.715	877.716	845.649	839.587	831.522	813.076	789.156	777.029	747.752	320.710
Deduções da receita bruta	(215.635)	(210.467)	(209.135)	(207.393)	(202.196)	(200.859)	(195.005)	(187.059)	(158.658)	(177.440)	(175.045)	(89.740)
Receita Líquida	682.485	680.433	673.580	670.323	643.453	638.728	636.517	626.016	630.498	599.589	572.707	230.971
Custo dos serviços/produtos	(775.288)	(784.674)	(588.328)	(701.601)	(755.002)	(691.894)	(742.840)	(705.543)	(733.703)	(729.559)	(763.735)	(245.171)
Lucro/Prejuízo bruto	(92.804)	(104.241)	85.253	(31.278)	(111.549)	(53.166)	(106.323)	(79.527)	(103.205)	(129.970)	(191.028)	(14.201)
Margem bruta %	-14%	-15%	13%	-5%	-17%	-8%	-17%	-13%	-16%	-22%	-33%	-6%
Despesas com Vendas	(167.381)	(197.248)	(178.053)	(167.123)	(153.759)	(147.808)	(140.031)	(119.365)	(157.976)	(149.422)	(149.650)	(51.933)
Despesas Gerais e Administrativas	(55.547)	(65.143)	(135.888)	(76.931)	(77.605)	(72.604)	(70.643)	(73.265)	(79.177)	(55.423)	(86.658)	(181.879)
Outras Receitas Operacionais	298.691	84.524	77.671	90.354	47.105	2.660.520	58.522	73.172	88.316	97.953	525.052	121.868
Outras Despesas Operacionais	(28.111)	(45.677)	1.746	(1.821.921)	(35.179)	(576.091)	(22.542)	(52.438)	(41.201)	23.927	(15.869)	(83.664)
Equivalência Patrimonial	(298.482)	(68.310)	(17.353)	(478.010)	(189.730)	7.959.430	(41.565)	111.206	42.842	(383.924)	30.788	(254.377)
Total de Despesas Operacionais	(250.829)	(291.853)	(251.878)	(2.453.632)	(409.168)	9.823.447	(216.259)	(60.689)	(147.197)	(466.890)	303.664	(449.985)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(343.633)	(396.095)	(166.625)	(2.484.910)	(520.717)	9.770.281	(322.582)	(140.215)	(250.402)	(596.860)	112.636	(464.186)
Margem EBIT %	-50%	-58%	-25%	-371%	-81%	1530%	-51%	-22%	-40%	-100%	20%	-201%
Receitas Financeiras	124.468	126.751	125.711	123.990	164.675	3.006.162	(444.081)	(179.924)	1.791.696	555.418	504.778	946.613
Despesas Financeiras	(890.307)	(757.245)	(642.462)	(1.990.078)	(833.356)	7.823.450	(118.065)	(595.581)	502.584	(1.628.899)	(1.461.571)	(864.719)
Resultado financeiro líquido	(765.839)	(630.494)	(516.751)	(1.866.087)	(668.681)	10.829.612	(562.145)	(775.505)	2.294.279	(1.073.481)	(956.793)	81.894
IRPJ e CSLL - Corrente	(169)	0	0	906	0	(19)	0	0	(3)	0	0	(9.412)
IRPJ e CSLL - Diferido	0	(0)	32.793	0	0	0	0	0	(0)	0	0	(0)
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	(0)	0	0	(7)	7	0	0	0	0	0	0
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(1.109.641)	(1.026.589)	(650.584)	(4.350.091)	(1.189.405)	20.599.880	(884.727)	(915.720)	2.043.875	(1.670.341)	(844.158)	(391.704)
Margem líquida %	-163%	-151%	-97%	-649%	-185%	3225%	-139%	-146%	324%	-279%	-147%	-170%

101. Os gráficos a seguir evidenciam a composição do Ativo e do Passivo da Recuperanda.





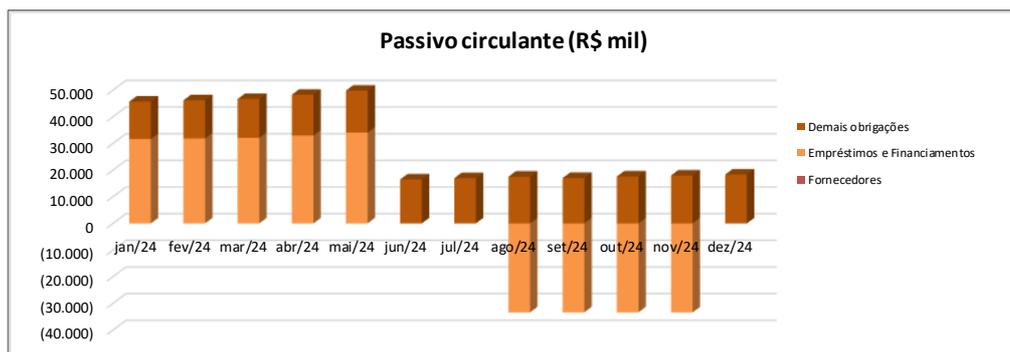
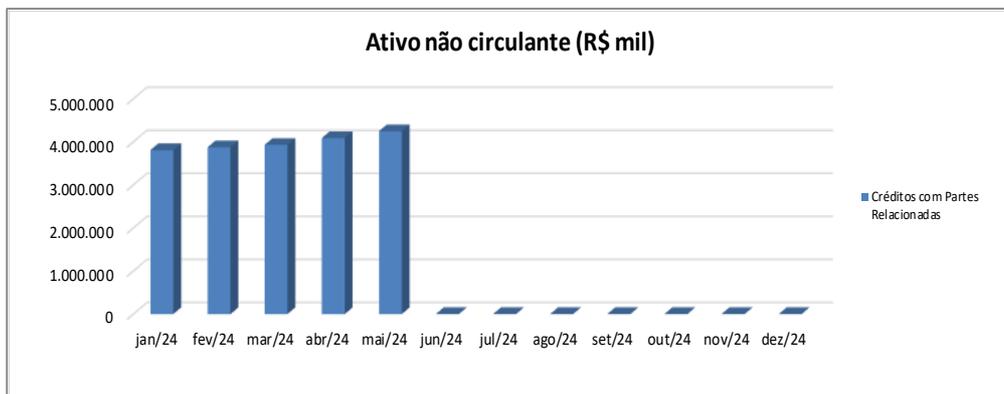
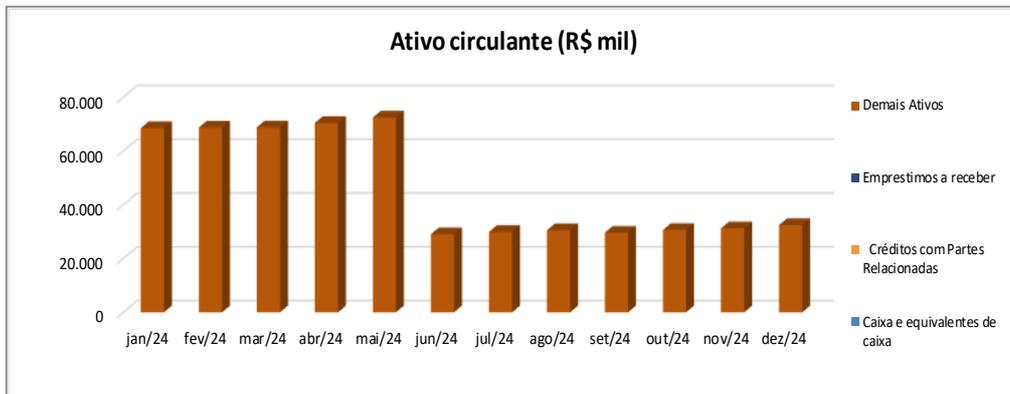
11.2 OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.

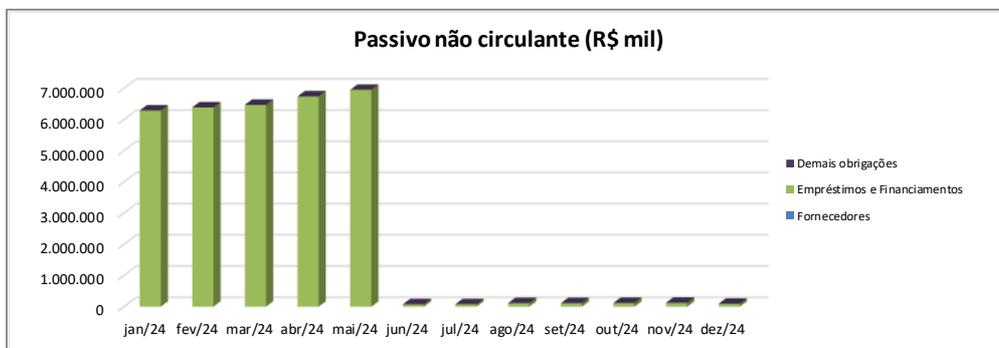
BALANÇO PATRIMONIAL												
<i>Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em RJ</i>												
<i>Em mil de R\$</i>												
ATIVO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Caixa e equivalentes de caixa	15	8	63	57	37	5	5	5	5	5	5	5
Créditos com Partes Relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Ativos	68.499	68.670	68.721	70.350	72.398	29.006	29.882	30.524	29.596	30.606	31.219	32.406
Total do Ativo Circulante	68.514	68.678	68.784	70.407	72.435	29.011	29.887	30.529	29.601	30.611	31.224	32.411
Créditos com Partes Relacionadas	3.808.695	3.874.046	3.931.301	4.089.808	4.247.457	3.692	3.843	3.957	3.886	4.097	4.262	4.369
Total do Ativo não Circulante	3.808.695	3.874.046	3.931.301	4.089.808	4.247.457	3.692	3.843	3.957	3.886	4.097	4.262	4.369
Total do Ativo	3.877.209	3.942.725	4.000.085	4.160.215	4.319.892	32.702	33.730	34.487	33.487	34.708	35.487	36.780
<i>Em mil de R\$</i>												
PASSIVO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Fornecedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e Financiamentos	31.652	31.874	32.050	32.962	34.067	0	0	(33.324)	(33.324)	(33.324)	(33.324)	(0)
Demais obrigações	14.043	14.283	14.627	15.279	15.722	16.476	16.965	17.513	17.018	17.588	17.945	18.337
Total do Passivo Circulante	45.695	46.157	46.676	48.241	49.789	16.476	16.965	(15.811)	(16.306)	(15.735)	(15.379)	18.337
Fornecedores	73	74	75	78	81	86	89	167	23	24	25	25
Empréstimos e Financiamentos	6.289.666	6.389.214	6.472.403	6.742.754	6.952.075	78.784	81.551	116.284	114.455	120.188	125.151	95.015
Demais obrigações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	6.289.739	6.389.288	6.472.478	6.742.832	6.952.156	78.869	81.640	116.451	114.478	120.212	125.176	95.041
Total do Patrimônio Líquido	(2.458.225)	(2.492.720)	(2.519.070)	(2.630.858)	(2.682.054)	(62.643)	(64.875)	(66.154)	(64.886)	(69.769)	(74.310)	(76.598)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	3.877.209	3.942.725	4.000.085	4.160.215	4.319.892	32.702	33.730	34.487	33.487	34.708	35.487	36.780

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
<i>Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em RJ</i>												
<i>Em mil de R\$</i>												
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Receita Líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos dos serviços/produtos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Gerais e Administrativas	(111)	(211)	(279)	(307)	(21)	(5)	(189)	(24)	(5)	1.009	(1.200)	
Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0	0	(28)	0	0	0	(1.014)	1.014	
Total de Despesas Operacionais	(111)	(211)	(279)	(307)	(21)	(33)	0	(189)	(24)	(5)	(5)	(185)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(111)	(211)	(279)	(307)	(21)	(33)	0	(189)	(24)	(5)	(5)	(185)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Financeiras	1	34.020	(34.020)	6	7	(44.624)	(186.083)	2.318	(34.267)	52.203	42.437	20.869
Despesas Financeiras	(77.540)	(68.305)	7.949	(111.487)	(51.182)	2.664.068	183.852	(3.408)	35.759	(57.281)	(46.973)	(22.971)
Resultado financeiro líquido	(77.539)	(34.285)	(26.071)	(111.481)	(51.175)	2.619.443	(2.231)	(1.090)	1.492	(5.078)	(4.536)	(2.102)
IRPJ e CSLL - Corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRPJ e CSLL- Diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(77.650)	(34.496)	(26.350)	(111.788)	(51.195)	2.619.410	(2.231)	(1.279)	1.468	(5.083)	(4.541)	(2.287)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

102. Os gráficos a seguir demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.







11.3 PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

BALANÇO PATRIMONIAL												
Portugal Telecom International Finance B.V. - Em RJ												
Em mil de R\$												
ATIVO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Caixa e equivalentes de caixa	27.498	73.699	73.482	32.696	20.289	20.765	14.940	7.644	2.154	2.562	1.766	701
Créditos com Partes Relacionadas	55.727	29.900	29.977	31.031	31.450	33.353	33.973	33.937	32.689	34.667	36.321	37.154
Empréstimos a receber	46.919	25.415	25.739	57.933	58.985	29.481	30.321	30.581	29.728	31.827	33.647	34.739
Tributos a Recuperar	1.708	1.713	1.714	1.755	1.805	1.891	1.946	0	0	0	0	0
Demais Ativos	6.323	6.339	6.344	17.874	18.866	141	145	148	144	149	152	153
Total do Ativo Circulante	138.176	137.065	137.255	141.288	131.396	85.631	81.324	72.311	64.715	69.205	71.885	72.746
Créditos com Partes Relacionadas	2.581.690	2.623.704	2.661.260	2.760.922	2.878.119	2.063	2.154	2.231	2.195	2.300	2.378	2.428
Total do Ativo não Circulante	2.581.690	2.623.704	2.661.260	2.760.922	2.878.119	2.063	2.154	2.231	2.195	2.300	2.378	2.428
Total do Ativo	2.719.866	2.760.769	2.798.516	2.902.210	3.009.515	87.695	83.478	74.542	66.910	71.505	74.263	75.173

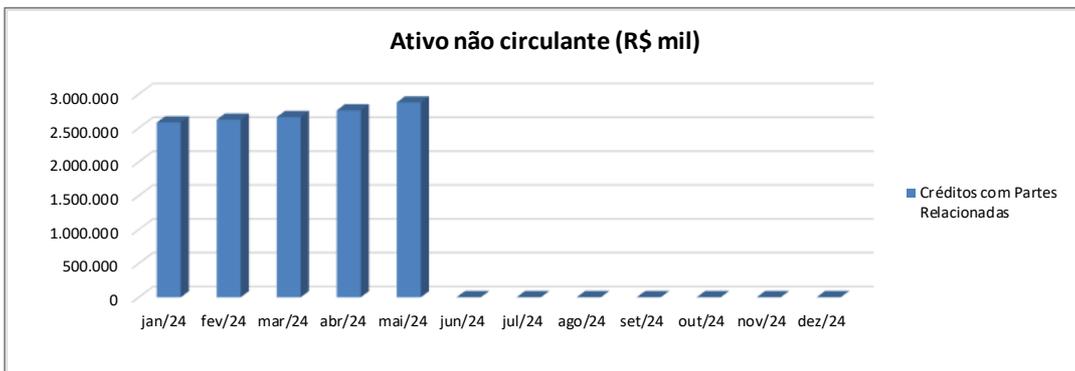
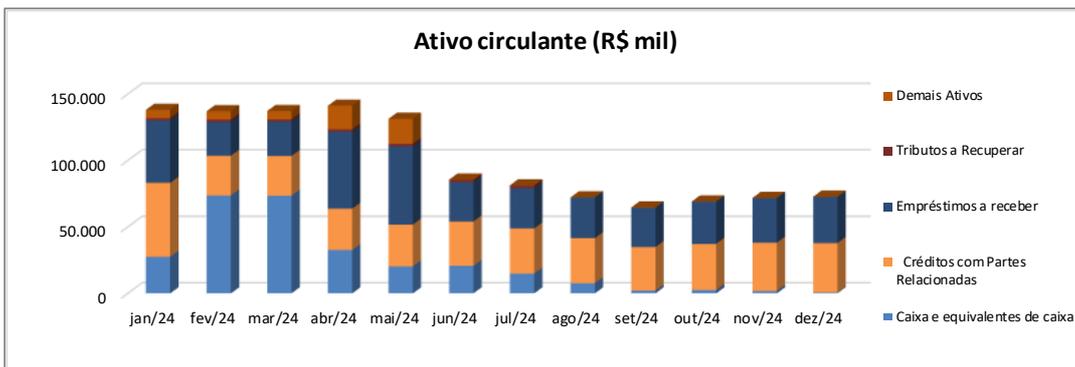
Em mil de R\$												
PASSIVO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Fornecedores	8.843	8.865	8.872	9.083	9.345	9.787	10.073	10.283	9.980	10.309	9.125	10.579
Tributos correntes a Recolher	8.483	8.504	8.511	8.713	8.964	9.389	9.663	9.864	9.573	9.890	11.466	10.148
Demais obrigações	5.087	5.099	5.102	5.216	5.358	5.597	5.751	5.865	5.701	5.879	5.987	6.024
Total do Passivo Circulante	22.414	22.469	22.485	23.012	23.667	24.773	25.487	26.012	25.254	26.078	26.579	26.751
Fornecedores	247	250	254	263	273	289	301	79	77	81	84	86
Empréstimos e Financiamentos	7.692.836	7.810.012	7.903.714	8.249.630	8.452.622	236.337	246.731	255.469	251.381	263.442	272.318	278.062
Total do Passivo não Circulante	7.693.083	7.810.262	7.903.968	8.249.893	8.452.895	236.627	247.032	255.548	251.459	263.523	272.402	278.147
Total do Patrimônio Líquido	(4.995.631)	(5.071.962)	(5.127.937)	(5.370.695)	(5.467.047)	(173.705)	(189.041)	(207.018)	(209.803)	(218.096)	(224.717)	(229.725)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	2.719.866	2.760.769	2.798.516	2.902.210	3.009.515	87.695	83.478	74.542	66.910	71.505	74.263	75.173

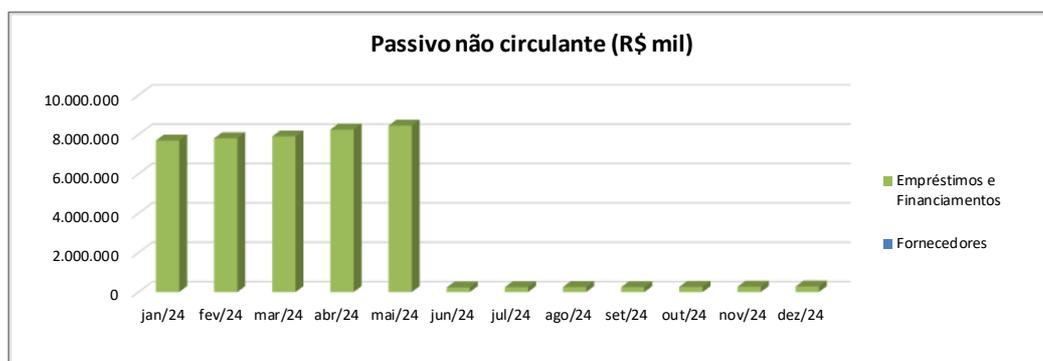
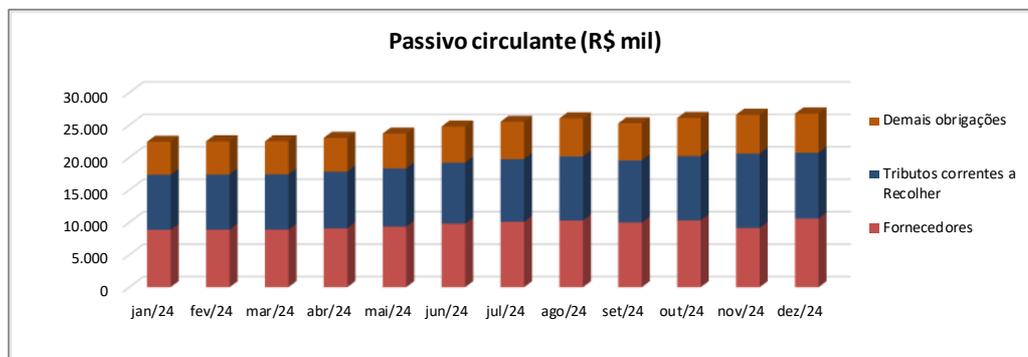




DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
Portugal Telecom International Finance B.V. - Em RJ												
Em mil de R\$												
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Receita Líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos dos serviços/produtos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com Vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Gerais e Administrativas	(1.831)	(767)	(564)	(116)	(12.856)	15.857	0	0	0	(14)	0	(35)
Outras Despesas Operacionais	0	0	0	(3)	(2)	(2)	(2)	92	5	281	(2)	15
Total de Despesas Operacionais	(1.831)	(767)	(564)	(119)	(12.857)	15.856	(2)	92	5	266	(2)	(20)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(1.831)	(767)	(564)	(119)	(12.857)	15.856	(2)	92	5	266	(2)	(20)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Financeiras	1.483	79	514	1.411	1.671	(65.553)	131.199	52.986	(95.775)	99.566	60.060	20.376
Despesas Financeiras	(180.235)	(75.643)	(55.925)	(244.050)	(85.166)	5.343.040	(146.534)	(71.056)	92.985	(108.125)	(66.680)	(25.363)
Resultado financeiro líquido	(178.752)	(75.564)	(55.411)	(242.639)	(83.495)	5.277.487	(15.334)	(18.070)	(2.789)	(8.559)	(6.620)	(4.987)
IRPJ e CSLL - Corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRPJ e CSLL - Diferido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incentivo fiscal lucro da exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operação Descontinuada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(180.583)	(76.331)	(55.975)	(242.758)	(96.352)	5.293.342	(15.336)	(17.977)	(2.784)	(8.293)	(6.622)	(5.007)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

103. Os gráficos a seguir demonstram a composição dos grupos patrimoniais da Recuperanda.





12. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA

104. A partir de sua nomeação, ocorrida em 02.02.2023, a Administração Judicial vem investindo na ampliação da capacidade de seu ambiente virtual, possibilitando o atendimento de credores de todo o Brasil e do exterior de forma eficaz e com segurança de informação.

105. Nesse sentido, durante a fase administrativa de habilitação e divergência, a Administração Judicial disponibilizou uma plataforma com formulários de upload de documentação de credores e das Recuperandas para a fase administrativa, no site da Administração Judicial.

106. Diante do elevadíssimo número de credores e da consequente demanda de atendimento, a Administração Judicial também vem investindo na ampliação de seus canais de atendimento - call center, whatsapp, site e email -, sendo certo que desde o início dos trabalhos, vem sendo contatada por credores nacionais e internacionais, seja por meio dos telefones +55 (21) 2272-9300, +55 (21) 2272-9313 e +55 (21) 2272-9335, pelo e-mail credoroi@wald.com.br ou por atendimentos presenciais, para prestar esclarecimentos com relação aos seus créditos.

107. Até o momento, a Administração Judicial já respondeu mais de 16.500 e-mails de credores e vem recebendo uma média de 300 ligações por dia, além dos diversos atendimentos presenciais.

108. Além disso, a Administração Judicial apresentou diversas manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País. Para fins de transparência e publicidade do processo, a Administração Judicial disponibilizou o site

81



<https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/principal-2/>, que contém: (i) as principais informações acerca da Recuperação Judicial; (ii) as peças processuais mais relevantes e relatórios elaborados pelo AJ; (iii) as decisões mais relevantes proferidas nos autos da Recuperação Judicial; (iii) Perguntas e Respostas (Q&A) para sanar as principais dúvidas dos credores e; (iv) os endereços e telefones para contato direto com o AJ.

109. Com a publicação do Edital previsto no artigo 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, ocorrida em 05.06.2023, teve início o prazo de apresentação das habilitações e divergências pelos credores, o qual se encerrou em 20.06.2023. Ao longo de toda a fase administrativa, o AJ realizou diversas reuniões com as Recuperandas assim como atendeu os credores que entraram em contato solicitando esclarecimentos sobre os pedidos de habilitação e divergência apresentados.

110. No dia 18.09.2023, a Administração Judicial, em cumprimento ao art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, apresentou a Relação de Credores e o Relatório da fase administrativa de verificação de créditos (id. 77946840), após realizar a análise de 20.201 divergências/habilitações de créditos. Além da verificação dos pedidos apresentados pelos credores e pelas Recuperandas, o AJ também se debruçou na análise (i) das solicitações de individualização de créditos formulados pelos credores ECAs (Export Credit Agreement) e pelos Debenturistas, após o envio das notificações com as instruções acerca do procedimento estabelecido em petição de ID 64699736; (ii) das habilitações retardatárias da 1ª Recuperação Judicial realizadas por meio do Formulário Digital e (iii) dos créditos reconhecidos por sentença nos incidentes processuais sentenciados até a data do pedido da 2ª Recuperação Judicial, em cumprimento à decisão de processamento (ID 49913036).

111. Ao final, a Administração Judicial identificou e relacionou 164.707 credores concursais e um passivo total das Recuperandas conforme a seguir:

82

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º andar
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-000 | Rio de Janeiro, RJ

Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar
CEP: 20.040-001 | Rio de Janeiro

Tel.: + 55 21 2242-1313 | 21 2272-9335 | 21 2272-9300 | 21 2272-9313 | 21 2042-3177



Classe	Nº de credores por classe	Valor em R\$	Valor em USD	Valor em EUR
Trabalhista – Classe I	8328	R\$ 1.033.101.157,68		
Quirografário – Classe III	151961	R\$ 18.624.489.508,18	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32
Microempresa – Classe IV	4418	R\$ 106.141.971,70		
Total Geral	164707	R\$ 19.763.732.637,56	USD 4.159.967.696,31	EUR 597.870.130,32

Intercompany	Nº de credores por classe	Valor em R\$	Valor em USD	Valor em EUR
Quirografário – Classe III	5	R\$ 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98
	5	R\$ 205.719.959,40	USD 3.475.196.453,75	EUR 8.048.005.089,98

112. Na sequência, em razão do volume de dados tratados, a Administração Judicial, proativamente, realizou a depuração da lista de credores para a retificação de meros erros materiais, totalizando 49 casos, tais como: (i) números de CPF's/CNPJ's digitados com equívoco; (ii) duplicidades; (iii) grafia equivocada do nome do credor; (iv) equívoco na consolidação do CNPJ ou CPF; e (v) 01 classificação equivocada.

113. A Relação de Credores retificada, prevista no art. 7, §2º da Lei 11.101/05, foi publicada em 13.11.2023 e está disponível no site <https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/principal-2/>. Após a publicação da Relação de Credores, foi encerrado, em 23.11.2023, o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar impugnação de crédito, por meio de incidente processual, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. Até o momento, se encontram em andamento 10.071 incidentes processuais vinculados à presente Recuperação Judicial.

114. Os credores interessados em acessar a documentação que foi examinada pelo AJ para a elaboração da Lista de Credores poderão encaminhar a sua solicitação para o e-mail: credoroi@wald.com.br.

115. Em 13.11.2023, também foi publicado o Edital de Recebimento do



Plano de Recuperação Judicial (PRJ), dando início ao prazo de 30 dias para eventuais objeções ao PRJ, encerrado em 13.12.2023. Posteriormente, em 05.12.2023, foi publicado o Edital dos Bondholders, estabelecendo o procedimento para individualização dos créditos para exercício ao direito de petição, voz e voto em AGC, tendo o prazo fixado no Edital se encerrado em 15.01.2024.

116. Por fim, Administração Judicial Conjunta informa que, após decisão homologando as datas sugeridas pelas Recuperandas para a realização da Assembleia Geral de Credores, em 05.03.2024 foi instalada a AGC do Grupo Oi, em primeira convocação, tendo os credores presentes votado pela sua suspensão para continuidade em 25.03.2024. Reiniciada a AGC no dia 25.03.2024, somente os credores que estiveram presentes no ato de instalação, realizado no dia 05.03.2024, puderam participar da sua continuação, nos termos do que estabelece o art. 37, §3º, da Lei 11.101/2005. Após a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, os trabalhos foram suspensos em diversos momentos, a pedido das Recuperandas, para a evolução da negociação de alguns pontos do PRJ. Após o reinício dos trabalhos, os credores presentes votaram pela suspensão da AGC para continuação no dia 26.03.2024.

117. Na continuidade da AGC em 26.03.2024, o representante das Recuperandas prestou esclarecimentos acerca da evolução das negociações entre o Grupo Oi e determinados grupos de credores, tendo solicitado a suspensão do ato por algumas horas, o que foi concedido pela Administração Judicial Conjunta. No retorno das atividades, as Recuperandas informaram terem chegado a bom termo, cujos Termos e condições (Term sheet) foram divulgados no telão para todos os presentes. Após nova deliberação dos credores, a AGC do Grupo Oi foi suspensa, com a prorrogação do stay period até a conclusão da AGC que deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial, para continuação no dia 10.04.2024, no mesmo local.

84

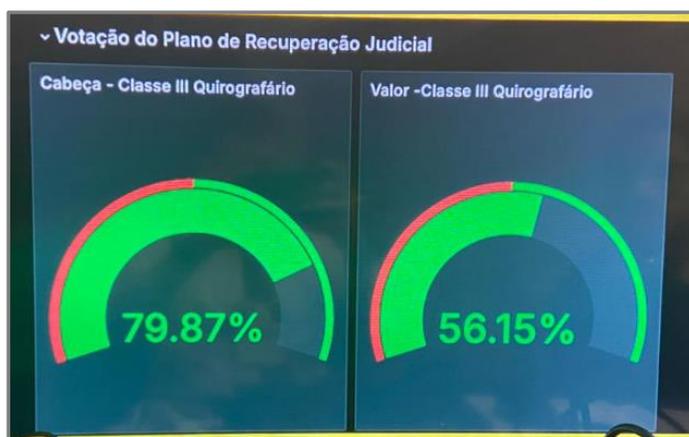


118. Posteriormente, alguns credores requererem nos autos da Recuperação Judicial a redesignação da data da AGC para 17.04.2024, com a prorrogação do *stay period* até seu encerramento, o que foi deferido pelo Juízo recuperacional.

119. Retomados os trabalhos no dia 17.04.2024, às 11:00 horas, houve novo pedido de suspensão da AGC por parte de um grupo de credores, tendo os demais credores presentes concordado com a suspensão para continuidade no dia 18.04.2024, com a prorrogação do *stay period*.

120. No dia 18.04.2024, foi dado prosseguimento à AGC, sendo realizadas diversas suspensões da AGC para a finalização dos documentos e instrumentos anexos ao PRJ.

121. Após mais de 14 horas de negociação, o Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação, tendo sido aprovado por 79,87% (setenta e nove e oitenta e sete por cento) por cabeça, e 56,15% (cinquenta e seis e quinze por cento) por valor dos créditos votantes da classe quirografária, nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/05, conforme exposto nos gráficos abaixo, projetados aos credores na AGC:



122. A AGC foi encerrada às 04:20h da manhã do dia 19.04.2024, estando sua gravação disponível no Youtube, no seguinte link: <https://youtu.be/ThdiUxhiQnU>.

123. Em 28.05.2024, foi proferida decisão homologando, com ressalvas, o Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores em AGC e concedendo a Recuperação Judicial do Grupo Oi, cuja publicação se deu em 29.05.2024. Para os credores que optaram pela Opção de Pagamento prevista na Cláusula 4.2, o prazo de 20 dias corridos foi no dia 19.06.2024. Para as demais Opções de Pagamento, o prazo de até 30 dias corridos se encerrou em 01.07.2024.

124. O PRJ e a decisão de homologação encontram-se disponíveis para consulta no site da Recuperação Judicial, na aba “Peças Processuais”. Os credores que desejarem esclarecimentos acerca do PRJ podem contatar a Administração Judicial pelo e-mail credoroi@wald.com.br.

125. No curso do presente mês, a Administração Judicial acompanhou o andamento processual dos 15.529 incidentes vinculados a esta Recuperação Judicial, tendo protocolado 826 manifestações. No total, desde o início da presente Recuperação, essa Administração Judicial Conjunta já protocolou 12.476 manifestações nos incidentes distribuídos.

126. Além disso, no contexto da decisão de fls. 102.900/102.913, que estabeleceu o novo procedimento de habilitação administrativa de créditos, a AJ informa que já recebeu na plataforma de upload de documentos pelos credores, disponibilizada no seu site, 3.204 requerimentos de credores.

127. Abaixo, seguem as manifestações apresentadas pelo AJ no último mês:



Referência da Petição	Objeto da Petição	Data do Protocolo
Fls. 106.551 (RJ)	Relatório Circunstanciado dos Incidentes Processuais	02.04.2025
Fls. 108.052 (RJ)	Manifestação sobre: (i) o pedido de alienação de imóveis formulado pelas Recuperandas; e (ii) a cessão de direitos creditórios em favor da Travessia Securitizadora, conforme autorizado pela cláusula 3.1.2 do PRJ homologado.	10.04.2025



**13. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

128. Buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. conjunta apresenta o relatório do qual consta todos os incidentes deflagrados até o fechamento deste relatório:

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0007092- 24.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	GRUPO OI	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). ED não conhecidos. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0009137- 98.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	44532251	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0009434- 08.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	45335542	Recurso provido. REsp interposto pela Oi não admitido. Agravo em REsp interposto e homologado desistência no STJ. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
2.621.736	Agravo em REsp	GRUPO OI	AI nº 0009434-08.2023.8.19.0000	Homologado pedido de desistência feito pela Agravada. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0010617-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0010756-63.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0010819-88.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0011716-19.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	44532251	Recurso não conhecido (perda do objeto). Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0011729-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO BRADESCO S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0011737-92.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0012792-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	45335542	Aguardando julgamento do Agravo em REsp interposto e homologada desistência. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
2.590.028	Agravo em REsp	GRUPO OI	AI nº 0012792-78.2023.8.19.0000	Homologado pedido de desistência feito pela Agravada. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0013184-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CHINA DEVELOPMENT BANK	44532251	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0019846-95.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ACCENTURE DO BRASIL LTDA.	49913036	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0023074-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA		-





PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0024795-65.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	49913036	Recurso desprovido. Recurso Especial interposto. REsp inadmitido por deserção. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0025327-39.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	TERAVOZ TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	45335542 e 49913036	Recurso desprovido. Homologada desistência do ED. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0026477-55.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CHINA DEVELOPMENT BANK	49913036	Recurso desprovido. Recurso Especial interposto pelo Agravante não admitido. Agravo em REsp interposto e encaminhado ao STJ
2.720.308	Agravo em REsp	CHINA DEVELOPMENT BANK	AI nº 0026477-55.2023.8.19.0000	Aguardando julgamento
0026487-02.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA NEOENERGIA COELBA	49913036	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0028150-83.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CONCOURSE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL LTDA.	50984522	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0029088-78.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. e AMERICAN TOWER DO BRASIL – COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	52194035 - item 5	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0029219-53.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	53213365	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0030203-37.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	49913036 e 50984522	Recurso desprovido. Recurso Especial inadmitido. Agravo em REsp interposto e encaminhado ao STJ
2.748.677	Agravo em REsp	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	AI nº 0030203-37.2023.8.19.0000	Aguardando julgamento
0030407-81.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	49913036	Recurso desprovido. Recurso Especial inadmitido. Agravo em REsp interposto e encaminhado ao STJ
2.786.341	Agravo em REsp	ITAÚ UNIBANCO S.A.	AI nº 0030407-81.2023.8.19.0000	Aguardando julgamento



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0030438-04.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	53213365	Agravo e ED desprovidos. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0031009-72.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	54274514	Recurso desprovido. ED opostos pela Caixa rejeitados. Recurso Especial inadmitido. Agravo em REsp interposto e encaminhado ao STJ
2.834.525	Agravo em REsp	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AI nº 0031009-72.2023.8.19.0000	Recurso não conhecido, agravo interno interposto pelo Agravante. Tramitando
0031030-48.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	53213365	Recurso desprovido. ED rejeitados. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0043166-77.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	49913036, integrada pelas decisões id 50984522 e 57555310	Recurso provido. ED rejeitados. Recurso Especial interposto pelo Agravado e admitidos. Encaminhado ao STJ.
2.181.058	REsp	GRUPO OI	AI nº 0043166-77.2023.8.19.0000	Protocolado pedido de desistência feito pela Recorrente



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0052953-33.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	OI S.A.	63160974	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0053297-14.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO, BANCO DO BRASIL S/A, BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	63900374	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0055282-18.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	63900374	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado.
0061819-30.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	RK PARTNERS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.	64512957	Recurso extinto em razão de pedido de desistência. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0082497-66.2023.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	76938915	Recurso desprovido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0011177-19.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAU UNIBANCO S.A.	fls. 42817/42829	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0012987-29.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	fls. 42817/42829	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0013842-08.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	fls. 42817/42829	Efeito suspensivo indeferido. Recurso desprovido. Aguardando trânsito em julgado
0024363-12.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D e EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	fls. 48750/48761	Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0028254-41.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ODD-DAY INVESTMENTS LTD.	fls. 53060/53061	Efeito suspensivo indeferido. Recurso não conhecido. ED opostos pela Agravante rejeitado. Recurso Especial interposto pelo Agravante não admitido. Aguardando trânsito em julgado



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0046007-11.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ITAÚ UNIBANCO S.A.	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo deferido. Opostos ED pelo Agravante e pelo Agravado. Julgado parcialmente procedente e EDs prejudicados. Novos ED opostos pelo Agravante e pelo Agravado. Aguardando julgamento dos novos EDs
0046479-12.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO BRASIL S.A. e BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo deferido. Opostos ED pelo Agravante e pelo Agravado. Julgado parcialmente procedente e EDs prejudicados. Novos ED opostos pelo Agravante e pelo Agravado. Aguardando julgamento
0047880-46.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SEK SECURITY ECOSYSTEM KNOWLEDGE S.A.	fls. 61100/61135	Indeferido efeito suspensivo. Julgado improcedente o recurso. ED opostos pelo Agravante. Aguardando julgamento



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0048248-55.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo deferido. Opostos ED pelo Agravante e pelo Agravado. Julgado parcialmente procedente e EDs prejudicados. Novos EDs opostos pelo Agravante e pelo Agravado. Julgado parcialmente procedente.
0048413-05.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ODD-DAY INVESTMENTS LTDA	fls. 61100/61135	Julgado parcialmente procedente e EDs prejudicados. Novos ED opostos pelo Agravante e pelo Agravado. Julgado parcialmente procedente.
0050900-45.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CHINA DEVELOPMENT BANK CDB	fls. 61100/61135	Julgado parcialmente procedente. ED opostos pelo Agravante e pelo Agravado. Tramitando.
0051379-38.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	fls. 61100/61135	Efeito suspensivo indeferido. Julgado parcialmente procedente. ED opostos pelo Agravado. Tramitando
0069530-52.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	NEOENERGIA PERNAMBUCO E NEOENERGIA COELBA	fls. 71297/71305	Efeito suspensivo indeferido. Agravo interno interposto sobre efeito suspensivo. Tramitando



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0069602-39.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	fls. 71297/71305	Efeito suspensivo indeferido. Julgado parcialmente procedente.
0069733-14.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ELEKTRO REDES S.A.	fls. 71297/71305	Efeito suspensivo indeferido. Agravo interno interposto sobre efeito suspensivo. Aguardando julgamento
0072455-21.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.	fls. 61.100/61.135 fls. 71.297/71.305	Recurso não conhecido. ED opostos pela Agravante. Pedido de desistência requerido pela Agravante. Homologada a desistência do recurso. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0078244-98.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA	fls. 79.014/79.026	Efeito suspensivo indeferido. Julgado parcialmente procedente. EDs opostos pelo Agravante e pelo Agravado. Foi negado provimento aos EDs opostos pelo Agravante e foi julgado parcialmente procedente os EDs opostos pelo Agravado.



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0078276-06.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BERNADETE SANTANA ALVES E OUTROS	fls. 61.100/61.135 fls. 71.297/71.305	Antecipação recursal indeferida. Recurso julgado improcedente. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0078735-08.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	UNIFY - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	fls. 61.100/61.135 fls. 71.297/71.305	Antecipação recursal indeferida. Julgado parcialmente procedente. EDs opostos pelo Agravante. Julgado parcialmente procedente.
0079524-07.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	fls. 80.447/80.450	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0079542-28.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SC LOWY P.I. (LUX) S.À.R.L., PACIFIC INVESTMENT MANAGEMENT COMPANY LLC e OUTRAS	fls. 80.447/80.450	Recurso não conhecido. Decisão transitada em julgado e processo arquivado definitivamente.
0079915-59.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ALESSANDRO ESPOSITO	fls. 79.014/79.027	Aguardando julgamento
0080534-86.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	INTRALINKS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	fls. 61.100/61.135 fls. 79.014/79.026	Antecipação recursal indeferida. Julgado improcedente. EDs opostos pelo Agravante. Foi rejeitado integralmente.



PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID. da decisão recorrida	Julgamento
0080757-39.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	fls. 61.100/61.135 fls. 79.014/79.027	Antecipação recursal indeferida. Aguardando julgamento
0081304-79.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	QUOD – GESTORA DE INTELIGÊNCIA DE CRÉDITO S.A.	fls. 61.100/61.135 fls. 79.014/79.028	Antecipação recursal indeferida. Aguardando julgamento
0081307-34.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	CORNING COMUNICAÇÕES OPTICAS S.A.	fls. 61.100/61.135 fls. 79.014/79.029	Antecipação recursal indeferida. Aguardando julgamento
0081339-39.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	TUCANA DWARF EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA. e UFV BR X EQUIPAMENTOS LTDA.	fls. 61.100/61.135 fls. 79.014/79.030	Antecipação recursal indeferida. Aguardando julgamento
0081837-38.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	BANCO FIBRA S.A.	fls. 79.014/79.026	Antecipação recursal indeferida. Aguardando julgamento
0100329-78.2024.8.19.0000	Agravo de Instrumento	SITEWARE SOLUÇÕES S/A	fls. 61.100/61.135 fls. 79.014/79.026 fls. 84.561/84.571	Antecipação recursal indeferida. Recurso desprovido.
0027025-12.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	RADIOCELL ENGENHARIA LTDA.	fls. 102.900/102.913 fls. 104.459/104.462	Antecipação recursal indeferida. Tramitando



129. Sendo o que cabia, a Administração Judicial submete o presente relatório à análise desse d. Juízo, do Ministério Público e de todos os credores/interessados.

Nestes termos, pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2025.

**WALD ADMINISTRAÇÃO
DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
LTDA.**

**K2 CONSULTORIA
ECONÔMICA**

**PRESERVA-AÇÃO
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

